EDIÇÃO DE HOJE
12 paginas

A União

ÓRGÃO OFICIAL DO ESTADO

NUMERO AVULSO
200 RÉIS

DIRETOR:
DR. SAMUEL DUARTE

GERENTE:
CLAUDINO MOURA

ANO XLII | JOÃO PESSÔA (Paraíba) — Terça-feira, 15 de maio de 1934 | NUMERO 104

ASSENTANDO EM BASES NOVAS A NOSSA AGRICULTURA

A PARAIBA VAI IMPORTAR UMA REMESSA DE VARIEDADES DE CANAS DE JAVA, CORIMBA, TOIRE E ILHA FORMOSA

Um dos assuntos, que mais vem preocupando a atual administração paraibana, tem sido o desenvolvimento da lavoura neste Estado.

Para isso o governo do interventor Gratuliano Brito vem pondo em pratica uma serie de medidas, visando todas, assegurar-nos a conquista de uma posição de destaque, entre as unidades federativas, que se distinguem atualmente pelo desenvolvimento de sua agricultura.

Cooperando com o Governo Federal na manutenção dos serviços de plantas texteis e de fruticultura, para os quais concorre com importantes contribuições, entendeu ainda o atual governo de desenvolver melhor e mais eficientemente a sua ação em favor da lavoura paraibana, creando-lhe um instituto bancario para o seu financiamento e uma repartição técnica para superintender os serviços agricolas a seu cargo, orientar e assistir a atividade dos nossos lavradores.

O estabelecimento de credito acima aludido é a Caixa Central de Credito Agricola da Paraíba, instalada nesta capital e com ramificações em varios municipios do Estado, atravez das respectivas caixas rurais e bancos Luzzati.

Para dirigir a nossa repartição de agricutura, que tudo está a indicar uma expansão cada vez mais pronunciada, foi escolhido, no grande laboratorio de atividades fecundas, que é o Estado de São Paulo, o agronomo Pimentel Gomes, cujos esforços em pról da agricultura paraibana já se vão sentindo eficazmente em diversos setores, principalmente no que diz respeito á lavoura do algodão.

Em sua visita ao Estado de São Paulo, o interventor Gratuliano Brito encontrou ainda uma oportunidade para servir aos interesses da produção na Paraíba.

Deliberou importar daquele Estado diversas variedades de plantas, para, em seguida aos necessarios estudos experimentais, fazer a respectiva disseminação nos nossos campos de cultura.

Encarregou para isso o dr. Gratuliano Brito ao agronomo João Agripino Maia Sobrinho, nosso distinguido conterraneo, dirigindo com proficiencia a sub-estação experimental de Tiété, de coletar, nos varios departamentos de trabalhos técnicos culturais da Secretaria da Agricultura de São Paulo, ou onde fosse possivel, avultada quantidade de sementes e de mudas de produtos agricolas adaptaveis ao nosso Estado, entre eles, cana de assucar, arroz e outros cereais, abacates, amendoins e outras plantas oleaginosas, especialmente o tung.

Começando de desincumbir-se de sua missão o agronomo João Agripino Maia Sobrinho acaba de telegrafar ao Chefe do Estado, comunicando o embarque pelo "Comandante Riper" de 43 caixas com 1.200 quilos de cana de assucar, sendo sete variedades de Java, uma de Corimba Toire e outra da Ilha Formosa. Para breve é anunciada a remessa dos restantes materiais, que fará, pelo mesmo vapor em que se transportará até este Estado, aquele competente técnico da Secretaria de Agricultura de São Paulo.

E' o seguinte o despacho, a que acima nos referimos:

"Tiété, 13 — Dr. Gratuliano Brito, interventor Federal — João Pessôa — Paraíba — Bordo "Comandante Riper" seguem 43 caixas canas pesando 1.200 quilos. Sendo sete variedades javanesas. Uma Corimba Toire e outra da Ilha Formosa. Sementes restantes seguirão comigo proximo navio. Atenciosas saudações. — **João Agripino Maia Sobrinho**".

DR. DUSTAN MIRANDA

O nosso distinguido conterraneo dr. Dustan Miranda, recebeu mais os telegramas infra, de felicitações pelo seu regresso a este Estado:

João Pessôa, 5 — Felicitações pelo seu regresso. — Olindino de Macêdo.

Guarabira, 4 — Parabens seu feliz regresso. — Prof. José Soares.

Pelo mesmo motivo o dr. Dustan Miranda ainda foi cumprimentado por cartas e cartões, que lhe enviaram as seguintes pessôas: d. Maria Italina da Cruz Mesquita, desta capital; cirurgião dentista Antonio Fernandes de Medeiros, farmaceutico José de Almeida Junior e sr. Alfredo Barros, de Campina Grande.

PORTO DE CABEDÊLO

Na entrevista concedida a esta folha, domingo ultimo, pelo sr. interventor federal dr. Gratuliano Brito, onde estava:

"De todos esses passos que dei, no interesse da Paraíba, resultou a reivindicação de quasi 1.500:000$000 para o Tesouro, além do compromisso de ser posto á disposição do Estado, pela Alfandega, o produto da taxa ouro, dóra por diante, numa media de 400:000$000 mensais".

Leia-se, na ultima linha, "de 400:000$000 anuais".

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Secção da Paraíba

(NOTA DA SECRETARIA)

Realizar-se-á, hoje, á hora e local do costume, uma sessão do Conselho da Ordem, nesta Secção.

Serão discutidos os pedidos de inscrição dos bachareis José Eugenio Neves de Melo e Napoleão Abdon da Nobrega, no quadro dos advogados.

Serão tomadas energicas providencias contra os inscritos que até agora ainda não pagaram a anuidade do ano corrente.

O sr. presidente encarece o comparecimento de todos os conselheiros.

A contribuição dos municipios para a Instrução Publica

O prefeito de Santa Luzia do Sabugi comunicou ao sr. Interventor Federal haver recolhido á Mesa de Rendas daquela vila, a quantia de 264$600, proveniente da contribuição de 15%, referente ao mês de abril do corrente ano, destinada á Instrução Publica.

Faleceu um notavel politico argentino

Buenos Aires, 14 — Nesta capital faleceu, subitamente, o sr. Angelo Gallardo, notavel politico e ex-ministro do Exterior. — (A União).

DR. SALVIANO LEITE

Para Reçife, segue hoje, de automovel, a fim de alí tomar o paquête "Itapagé", que o conduzirá á metropole do país, o nosso ilustre conterraneo dr. Salviano Leite, digno e energico diretor da Segurança Publica do Estado.

Dr. Salviano Leite, diretor da Segurança Publica, que hoje viaja para a metropole do país.

S. s. vai representar a Paraíba no Congresso Policial a reunir-se, agora, no Rio de Janeiro, demorando-se cêrca de um mês, devendo, nessa ocasião, fazer também uma visita á capital paulista.

Ontem á noite o dr. Salviano Leite esteve em nosso gabinête redacional, apresentando-nos as suas despedidas.

Durante a sua ausencia ficará respondendo pelo expediente da Segurança Publica, o dr. Clovis Lima, delegado da capital.

Consêlho dos Contribuintes Municipais

Sob a presidencia do dr. Artur Urano de Carvalho reune-se amanhã, ás 19 horas, na sala que lhe é destinada, no edificio da Prefeitura, o Consêlho dos Contribuintes Municipais.

Industriais argentinos visitarão, em breve, o Brasil

Buenos Aires, 14 — Dentro de quatro dias partirá para o Rio de Janeiro uma legação de industriais argentinos, a fim de visitar fabricas brasileiras, atendendo, dessa fórma, á persistente campanha do embaixador Ramon Carcano. — (A União).

Abastecimento dagua de Campina Grande

A bordo do paquete "Zelandia" viajou no dia 8 do corrente, com destino a este Estado, o engenheiro Lemos Nilo, que vem ultimar os estudos do projeto para o abastecimento dagua de Campina Grande.

A vinda daquele reputado técnico foi comunicada, no despacho subsequente, ao sr. Interventor Federal, pelo dr. José Oscar, seu ilustre companheiro de escritorio, o qual já dera inicio aos estudos do mesmo projeto:

"Rio, 12 — Lemos seguiu "Zelandia" oito. Saudações — **José Oscar**".

NA METROPOLE DO PAÍS

O presidente Getulio Vargas e sua exma. espôsa d. Darci Vargas numa fotografia tomada especialmente para A UNIÃO, á porta do "Teatro Recreio" no Rio de Janeiro.

OS TRABALHOS CONSTITUCIONAIS

A reunião extraordinaria de ontem, com o comparecimento de ministros de Estado e deputados á Assembléia Nacional — As varias e importantes questões discutidas

RIO, 14 (Nacional) — Os lideres das diversas bancadas da Assembléa Constituinte discutiram em sua reunião desta manhã, sob a presidencia do sr. Cristovão Barcélos, a emenda numero 1.949, que manda reunir os artigos 60, 66, 79, 85, 119 e 121 do projeto da Constituição num titulo cujo primeiro artigo diz: "Da coordenação dos poderes e dos outros órgãos de coordenação e atividades governamentais: (A Conselho Federal; (B Justiça Eleitoral; (C Ministerio Publico; (D Tribunal de Contas; (E Conselhos Técnicos. Paragrafo unico: O cidadão investido nas funções de um destes órgãos não poderá exercer outro qualquer dos poderes governamentais, salvo as exceções previstas neste titulo".

Essa reunião teve a presença, além dos lideres, dos ministros Antunes Maciel, Osvaldo Aranha, Juarez Tavora e Salgado Filho.

Antes de iniciar a discussão, o ministro Osvaldo Aranha, diz que deseja fazer uma explicação pessoal sobre certo jornal que divulgára uma noticia segundo a qual o ministro da Fazenda durante as votações na Constituinte, no sabado ultimo, teria acusado o lider paulista de fazer advocacia administrativa.

Estava o ministro Osvaldo Aranha ontem, no "Jokey Clube", quando tivéra conhecimento disso e imediatamente se dirigira para a residencia do lider paulista, em companhia do sr. Abreu Sodré. Alí, perante o representante bandeirante, o titular da Fazenda lamentára que tal noticia, que considera inexata, fôsse assim atirada á publicidade, num momento politico como o dagóra.

Assim, disse o ministro Osvaldo Aranha, queria deixar bem claro perante os lideres que não houve incidente daquela ordem entre s. exc. e o sr. Alcantara Machado e ainda que ha o melhor entendimento entre ambos.

A essa explicação, assim responde o lider paulista: "E' excusada a explicação como excusada era a visita com que ontem me honrou v. exc.", e acrescentou: "Homem de honra que sempre tenho sido, não podia atribuir ao ministro Osvaldo Aranha, também um homem de honra, semelhante aleivo".

Prossegue ainda o representante de São Paulo dizendo que tal noticia só podia ser creação da imaginação perversa de alguns sevandijas que infelizmente ainda infestam a imprensa brasileira.

"Durante os meus 40 anos de vida publica, declarou, nunca a minha atuação deu margem a censuras de qualquer ordem. Vim para a Constituinte fazendo holocausto dos meus interesses e até das minhas aspirações politicas".

Concluindo, disse mais o sr. Alcantara Machado: "Está, felizmente, por alguns dias apenas a expiração dessa pena e o momento da minha chegada ao cimo do Calvario".

Dêsse modo, tanto o lider paulista como o ministro da Fazenda conside-

(Conclue na 8.ª pag.)

NOTAS DE PALACIO

Com o sr. Interventor Federal conferenciaram, ontem, os srs. João Luiz Freire, prefeito de Itabaiana, Nominando Diniz, prefeito de Princêsa, tenentes Jacob Frantz e Francisco Pedro dos Santos, prefeitos de Antenor Navarro e Santa Rita.

—

Em visita de cumprimentos ao chefe do Governo estiveram, ontem, no Palacio da Redenção, o engenheiro Paula Peregrino, drs. Crisanto Lins e João Pequeno e sr. Manuel Maria de Figueirêdo.

—

O sr. Interventor Federal recebeu, em audiencia, as seguintes pessôas: dr. Mauro Coêlho, Inacio de Souza Morais, Manuel Agra, Bento Furtado, Luiz Ramazzote, Leonel Feitosa e uma comissão de liceanos.

—

A fim de apresentar suas despedidas ao chefe do Governo esteve ontem, em Palacio, o dr. Camilo de Holanda, ex-presidente do Estado.

—

O sr. Pedro Ivo da Silva comunicou ao sr. Interventor Federal haver assumido o exercicio do cargo de adjunto de promotor do termo de Pilar, para o qual fôra nomeado recentemente.

—

O Esporte Clube "João Pessôa" e o sr. João Augusto de Sá felicitaram ao sr. interventor Gratuliano Brito pelo seu regresso do sul do país.

—

Audiencias marcadas: — O sr. Interventor Federal receberá em audiencia, amanhã, ás 15 horas, os srs. Fernando Almeida e Esmeraldino Pinho.

PARTE OFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. GRATULIANO DA COSTA BRITO

GOVÊRNO DO ESTADO

EXPEDIENTE DO GOVÊRNO DO DIA 12:

Despachos:

Petição de d. Rosa de Paula Barbosa, enfermeira de higiene infantil desta cidade, solicitando prorrogação da licença, sem vencimentos, que se acha gozando, até março de 1935. — Concedo seis (6) mêses.

Idem do tenente Ademar Naziazeni, solicitando pagamento de ajuda de custo por haver se transportado da vila de Araruna para Cabedêlo a fim de assumir o cargo de delegado de policia desse distrito. — Deferido.

Idem de d. Azeneth Carvalho de Tolêdo, adjunta do Grupo Escolar Modêlo, anexo á Escola Normal, solicitando 60 dias de licença para tratamento de saúde. — Submeta-se á inspeção de saúde.

Idem do bel. Lauro Coêlho de Alverga, juiz municipal do termo de Araruna, solicitando 90 dias de licença, com vencimentos, na fórma da lei, para tratamento de saúde. — Submeta-se á inspeção de saúde.

—

EXPEDIENTE DO GOVÊRNO DO DIA 14:

Decretos:

O Interventor Federal neste Estado resolve exonerar o tenente Francisco de Souza Mangueira do cargo de delegado de policia do distrito de São José de Piranhas.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear o tenente Francisco de Souza Mangueira para exercer o cargo de delegado de policia do distrito de Conceição.

O Interventor Federal neste Estado resolve exonerar o tenente João de Farias do cargo de delegado de policia do distrito de Conceição.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear o tenente João de Farias para exercer o cargo de delegado de policia do distrito de São José de Piranhas.

O Interventor Federal neste Estado, atendendo ao que requereu d. Rosa de Paula Barbosa, enfermeira de higiene infantil da Diretoria Geral de Saúde Publica, resolve conceder-lhe seis (6) mêses de licença, em prorrogação da que se acha gosando, sem vencimentos, nos termos da lei, para tratar de interesses particulares.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear o bel. Agricola Montenegro para exercer o cargo de juiz de direito da comarca de Catolé do Rocha, devendo solicitar seu titulo da Secretaria do Interior e Segurança Publica.

O Interventor Federal neste Estado resolve exonerar, a pedido, o bel. Agricola Montenegro do cargo de juiz municipal do termo de Pilar.

O Interventor Federal neste Estado resolve determinar que a 5.ª escrituraria da Diretoria da Segurança Publica, Josefa Emilia de Carvalho, atualmente prestando serviços na Secção de Estatistica, da Secretaria da Fazenda, volte ás suas funções naquela Diretoria, devendo apresentar seu titulo á Secretaria do Interior e Segurança Publica para ser apostilado.

—

SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA PUBLICA

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 14:

Decretos:

O Secretario do Interior e Segurança Publica resolve exonerar Leopoldino de Souza Carneiro do cargo de 2.° suplente de sub-delegado de policia da circunscrição de Alagoinha, distrito de Guarabira.

O Secretario do Interior e Segurança Publica resolve nomear Leopoldino de Souza Carreiro para exercer o cargo de 1.° suplente de sub-delegado de policia da circunscrição de Alagoinha, distrito de Guarabira.

O Secretario do Interior e Segurança Publica resolve exonerar, a pedido, Miguel Pontes da Silva do cargo de 1.° suplente de sub-delegado de policia da circunscrição de Alagoinha, distrito de Guarabira.

—

SECRETARIA DA FAZENDA, AGRICULTURA E OBRAS PUBLICAS

EXPEDIENTE DO GOVÊRNO DO DIA 14:

Decretos:

Nomeando Francisco Pachêco de Brito para exercer o cargo de guarda fiscal da Fazenda, devendo solicitar o seu titulo na Secretaria da Fazenda.

Nomeando João de Góis Filho para exercer o cargo de guarda fiscal da Fazenda, devendo solicitar o seu titulo da Secretaria da Fazenda.

—

FORÇA PUBLICA MILITAR DO ESTADO

Comando da Força Publica Militar do Estado da Paraiba do Norte — Quartel em João Pessôa, 14 de maio de 1934 — Serviço para o dia 15 (terça-feira).

Fiscaliza o serviço de dia á Força, 2.° tenente Renovato Junior.

Dia á Força, 1.° sargento Carvalho.

Guarda da Cadeia, 3.° sargento Benicio e cabo José Araújo.

Guarda do Quartel, cabo Joaquim Eleuterio.

Patrulha, cabo Manoel Pais.

Giro do Rogers, cabo Ferraz.

Giro de Jaguaribe, cabo Otacilio.

Giro de Torrelandia, cabo Isidro.

Giro de Lagôa, Macacos e V. da Gama, cabo Dorgival.

Giro de Cruz das Armas, cabo Fideles.

Dia á Enfermaria, cabo Manoel Bem.

Dia á Secretaria, soldado José Ananias.

Dia á Ambulancia, soldado Leopoldo.

Dia ao Telefone, soldado Alfeu.

Ordem á C/O., soldado aprendiz Sebastião Gomes.

Piquete ao Q.F., soldado corneteiro Francisco Teotonio.

Boletim numero 134 — Uniforme 5.°.

Para conhecimento da Força e devida execução, publico o seguinte:

Segunda parte:

I — Comunicação sobre cargo de delegado: — O 2.° tenente Severino Bernardo Freire, em oficio circular n. 1, de 10 do corrente datado, comunicou a este comando que assumiu o cargo de delegado de policia da vila de Taperoá, para o qual foi nomeado.

(Ass.) **José Mauricio da Costa**, ten. cel. cmt.

Confere com o original: Major **Elias Fernandes**, sub-cmt. interino.

—

INSPETORIA GERAL DA GUARDA CIVICA DO ESTADO

Inspetoria Geral da Guarda Civica do Estado — Quartel em João Pessôa, 14 de maio de 1934 — Serviço para o dia 15 (terça-feira) — Uniforme 2.° (caqui).

Dia á Inspetoria, guarda de 1.ª classe n. 4.

Dia á Secção de Veículos guarda n. 36.

Dia á Secretaria, guarda n. 33.

Rondantes, guardas fiscais Francisco Correia e Aristides; guardas de 1.ª classe ns. 6 e 3.

Guarda do Quartel, guardas ns. 102 — 109 e 84.

Policiamento dos cinemas, guardas ns. 120 — 34 e 90.

Policiamento da capital, guardas ns. 83 — 91 — 68 — 77 — 69 — 101 — 63 — 65 — 78 — 106 — 21 — 20 — 9 — 85 — 15 — 92 — 54 — 28 — 45 — 99 — 116 — 71 — 37 — 74 — 23 — 53 — 48 — 103 — 49 — 98 — 82 — 24 — 89 — 64 — 19 — 62 — 12 — 66 — 81 — 97 — 44 — 34 — 90 — 120 e 10.

Sinalização do transito de veículos, guardas ns. 55 — 26 — 50 — 76 — 75 — 60 — 80 — 58 — 14 — 95 — 38 — 114 — 108 — 46 — 11 — 16 — 86 — 72 — 39 — 73 e 61.

Boletim n. 109. —

Para conhecimento da Corporação e devida execução, publico o seguinte:

Segunda parte:

I — Movimento sanitario: — Baixou, ante-ontem, ao Hospital de Santa Isabel, extraordinariamente, o guarda n. 100, José Ferreira dos Santos.

II — Retificação — Montepio: — O sr. José Salviano das Mercês, servindo de almoxarife-pagador desta Guarda, apresentou recibo firmado pelo sr. Franca Filho, provando haver recolhido, aos cofres do Montepio dos Funcionarios Publicos do Estado, a importancia de 383$400, e não 291$200, como foi publicado em boletim n. 107, item III, proveniente de mensalidade e amortização, do mês de abril p. findo, descontado dos vencimentos dos funcionarios desta Corporação, que são socios contribuintes daquela instituição, cujo documento fica arquivado na Pagadoria.

III — Apresentação de guardas: — Apresentaram-se, ontem e hoje, respectivamente os guardas ns. 26, José Amancio Pereira e 22, Manoel Alexandre da Silva, este por conclusão de convalescença e aquele por dispensa do serviço.

IV — Desconto: — O sr. almoxarife-pagador desconte dos vencimentos do guarda n. 35, Mario Nicodemi Galvão, em duas prestações, a importancia de 24$000, para pagamento a "Rainha da Moda", do excesso de um costume de jaquetão de brim branco.

V — Carros multados: — Esta Inspetoria convida os proprietarios e condutores dos veículos abaixo discriminados a comparecerem á Secção de Veículos, a fim de pagarem as multas que lhes foram impostas, por infração do Regulamento do Trafego Publico, 627, 751, 672, 576, 622, 690, 767, 80 e 49.

VI — Comunicação: — O sr. tenente coronel comandante da Força Publica Militar do Estado, em oficio n. 500, de 11 de maio datado, comunicou a esta Inspetoria haver recebido 60 pares de borzeguins, que tinham sido fornecidos a esta corporação, por emprestimo, em janeiro deste ano.

(a) Major **Guilherme Falcone**, Inspetor-geral.

Confere com o original: **Orlando do Rêgo Luna**, sub-inspetor-interino.

TESOURO DO ESTADO DA PARAÍBA

DEMONSTRAÇÃO do movimento bancario, em 14 de maio de 1934.

INSTITUTOS DE CREDITO	Saldos anteriores	Depositos nesta data	TOTAIS	Retiradas nesta data	Saldos existentes
Banco do Brasil — C/ Movimento	404:579$600	17:200$000	421:779$600	15:480$000	406:299$600
Banco do Brasil — C/ Patronato, etc.	218$800		218$800		218$800
Banco do Estado da Paraíba — C/ Movimento	527:413$950	10:000$000	537:413$950	8:666$600	528:747$350
Banco do Estado da Paraíba — C/ Banco Agricola e Hipotecario	$				$
Banco Central — C/ Prazo Fixo	$				$
Banco Central — C/ Movimento	1:956$191	5:480$000	7:436$191		7:436$191
Pequenos Bancos — C/ Prazo Fixo	$				$
Banco do Brasil — C/ Auxilio aos Lavradores	$				$
	934:168$541	32:680$000	966:848$541	24:146$600	942:701$941

Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraíba, em 14 de maio de 1934.

FRANCA FILHO, tesoureiro geral

Moacir de M. Gomes, escriturario

Demonstração da receita e despesa havidas na Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraíba no dia 14 do corrente mês

RECEITA

Saldo do dia 12 do corrente		66:652$746
Recebedoria — Por conta da renda dos dias 9 e 11 do corrente	21:900$000	
Imprensa Oficial — Renda do dia 3 deste	284$600	
Estação Fiscal de Araruna — Por conta da renda do mês findo	1:034$190	
Hospital Colonia "Juliano Moreira" — Renda do mês findo	1:470$000	
Saldo de adiantamento	10$700	24:699$490
Banco do Estado — Retirado n/data	8:666$600	
Banco do Brasil — C/10% da Receita — Idem	15:480$000	24:146$600
		115:498$836

DESPESA

Rep. de O. Publicas — Despesas de viagens	48$000	
Diretoria de Segurança Publica — Idem, idem	500$000	
Dr. Clodoaldo Gouveia — Folha de diarias	97$500	
Dr. Italo Jofili — Idem, idem	172$500	
Rep. de Plantas Texteis — Quota contratual	8:666$600	
Gabriel Azevêdo — Ajuda de custo	89$900	
Nelson Albuquerque — Despesas de viagem	96$000	
José Pimentel — Conta de material para as O. Publicas	300$000	
Great Western — Conta de transportes	316$600	
Nanci Novais — Idem para as O. Publicas	2:000$000	12:287$100
Banco do Estado — Depositado n/data	10:000$000	
Banco Central — Idem, idem	5:480$000	
Banco do Brasil C/10% da Receita — Idem, idem	17:200$000	32:680$000
Saldo para o dia 15 do corrente		70:531$736
		115:498$836

Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraíba, em 14 de maio de 1934.

Franca Filho, Tesoureiro geral.

Moacir de M. Gomes, Escriturario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

BALANCETE DA RECEITA E DESPESA DO MUNICIPIO

Saldo do dia 12	10:960$078	
Receita do dia 14	4:634$340	15:594$418
Despesa do dia 14		8:716$000
Saldo para o dia 15		6:878$418
No Banco do Brasil	86$000	
Na Caixa Rural	1:899$300	
Em cofre	4:893$118	6:878$418

Tesouraria da Prefeitura de João Pessôa, 14/5/934.

Gentil Fernandes, Tesoureiro interino.

COLABORAÇÃO

CASO SÉRIO !...

Numa bem lançada cronica, na "A União", do dia 13 do corrente, enviada pela Companhia Editora Nacional, exclusivamente para este jornal, o sr. Renato Viana faz severas censuras á imprensa brasileira, na sua quasi totalidade, pelo modo com que esta se portou, guardando o maior silencio sobre a morte de um dos mais ilustres professores e homem de letras — João Ribeiro, — e a enfermidade do maior dos literatos do Brasil atual, o humorista inegualavel, — Humberto de Campos.

E' assim mesmo.

De fáto, no Brasil, como rarissimas exceções, os homens cuidam mais das cousas banais do que mesmo daquilo que é mais necessario e util.

O cintilante escritor da correspondencia em apreço borda, com raro valor, indelevelmente, comentarios outros, a ponto de deixar-nos perplexos diante de tanto descaso votado pelos nossos homens ás cousas sérias de nossa patria!

João Ribeiro! — morre, e a imprensa, na sua quasi unanimidade, limita-se a um simples registro funerario; Humberto de Campos, — no leito de dôr e a população carioca, com o pensamento voltado para o extemporaneo carnaval e o infindavel futeból, não se lembra, um momento, sequer, que esses dois luminares das letras brasileiras têm sido, um morto, embora, e outro, felizmente, vivo, uma das alavancas inquebrantaveis que impulsionou a construção do edificio literario de nossa patria!

João Ribeiro morreu na maior obscuridade como se fôra um ente dos mais humildes deste planêta, como se ninguém o conhecesse, quando todo o Rio conhecia-o.

Humberto de Campos enferma, e fica, no seu leito de dôr, num esquecimento condenavel, a ponto de não ter um ligeiro registo, na imprensa, sobre a sua enfermidade!

O carnaval de setembro será levado a efeito com toda a pompa possivel, e, quem sabe, — talvez daqui ha poucos anos tenhamos um carnaval de estouro, de 1.° de janeiro a 31 de dezembro, se não é que já estejam projetando essa miseria! E o futeból, por sua vez, continuará a provocar as sensações mais histericas desse mundo, obcecando tudo e todos, e o nome dos dois sublimes escritores continuarão no olvido

Mas, uma verdade prevalecerá sobre todos os embustes: João Ribeiro foi um dos maiores mestres do Brasil, e Humberto de Campos continuará sendo a estrela de maior fulgor da literatura brasileira, e isto é o bastante para que todos que o admiram se curvem com a maior reverencia diante dos dois vultos imortais,

Manoel dos Anjos Pereira

NOTICIARIO

A' rua Duque de Caxias, 128, gratifica-se a pessôa que entregar um molho de quatro chaves, perdido na praça João Pessôa ou imediações. As referidas chaves são de mala e gaveta, tendo uma delas o numero 43.

ASSOCIAÇÕES

Associação Comercial de Pelotas: — Da Associação Comercial de Pelotas, Rio Grande do Sul, recebemos comunicação da eleição e posse da sua nova diretoria.

—

A Comemoração de Três de Maio em Itambé: — O Grupo Escolar "Arruda Camara", de Itambé, no visinho Estado do Sul, vai promover festiva comemoração á data de Três de Maio, para a qual recebemos atencioso convite.

Para a solenidade foi organizado o seguinte programa:

A's 6,30 horas:

Hasteamento da bandeira nacional ao som do respectivo hino cantado pelos alunos e tocado pela banda de musica local.

A's 7 horas:

Missa campal com assistencia do Grupo Escolar, entoando os alunos por ocasião da cerimonia que será oficiada pelo revmo. monsenhor Julio Maria do Rêgo Barros o hino Eucaristico.

A' 15 horas:

Sessão magna presidida pelo Chefe do Govêrno Municipal sendo empossada a diretoria do Clube Agricola "Arruda Camara". Palestra da professora Rosa de Barros Dias diretora do Clube sobre a utilidade do ensino rural. Discurso do aluno Newton Cunha, representante do corpo discente. Fundação da Caixa Escolar "Desembargador Vieira de Mélo". Discurso do diretor do Grupo, alusivo á data e sobre a personalidade do patrono da Caixa. Saudação da professora Maria do Carmo Gondim Mota, representante do corpo docente, ao professorado paraibano. Declamações pelos alunos do Grupo. Exercicios de ginastica-estetica. Distribuição de bombons ás crianças.

A's 17 horas:

Passeata do Grupo Escolar e das escolas da Paraiba sendo cantadas, no percurso, canções patrioticas.

A's 18 horas:

Descimento da bandeira ao som do hino nacional.

—

"SOCIEDADE UNIÃO MISTA BENEFICENTE DE TIMBAÚBA" — Recebemos comunicação de haver sido empossada, a 1.° do corrente, a nova diretoria da **Sociedade União Mista de Timbaúba**, a qual está formada dos seguintes membros:

Presidente, Capitão Marçal Emiliano Sobrinho; vice-dito, Antonio Apolinario Filho; secretario, José Honorio da Luz; vice-dito, Menelau de Andrade Lima; tesoureiro, Manuel Ovidio de Meneses; vice-dito, Manuel Francisco Gondra; orador, Francisco Sotero Caio; vice-dito, Pedro dos Prazeres Lima; procurador, Sebastião Vieira Coutinho; vice-dito, Sta. Anelides Barbosa da Silva; fiscal, Inacio Martins de Lira; vice-dito, João Nunes Pereira Néto; zelador, José Alves Tavares.

—

Clube C. "A mascara de Fú Manchú": — Para uma sessão extraordinaria, a realizar-se hoje, ás 20 horas, em sua séde á rua 13 de Maio, n. 127, o sr. presidente desse clube pede o comparecimento de todos os associados.

NOTAS POLICIAIS

PERECEU AFOGADO

Ao dr. Salviano Leite, diretor da Segurança Publica, comunicou o delegado de policia de Cabedêlo haver sido encontrado, ante-ontem, boiando n'agua, em frente ao trapiche do porto daquela vila, o cadaver de um popular.

Sendo feita a necessaria identidade averiguou a referida autoridade tratar-se de Tranquilino Miguel, conhecido por Tranquino.

Sobre o fato foi aberto o competente inquerito.

—

REMESSA DE INQUERITO

O dr. Clovis dos Santos Lima, delegado de policia da capital, remeteu ontem ao dr. juiz de Direito da 1.ª vara o inquerito instaurado contra Francisco Pereira Lacerda, Luiz Venancio da Silva e Pedro Soares dos Santos, autores de varios furtos nesta cidade no mês de abril do corrente ano.

MARIA ANTONIÊTA, DE ZWEIG

(Copyright by Companhia Editora Nacional. Exclusividade no Estado da Paraiba para "A União".

ABNER MOURÃO

O fato é dos que merecem ser assinalados: mal as revistas européias nos anunciam que Stefan Sweig na sua dôce casa de Salzburgo — uma casa clara de janelas verdes, a Rousseau, meio escondida entre as arvores de uma colina macia — concluira o seu livro sobre Maria Antoniêta e eis que o grosso volume nos aparece numa tradução em português, lançada sob a responsabilidade ilustre de Medeiros e Albuquerque, pela editora Guanabara.

Grande é o numero de obras-primas da literatura universal que nos teem sido proporcionadas em traduções excelentes, nestes ultimos tempos, principalmente pela Editora Nacional, que para o nosso grande publico revelou o admiravel Kipling, Jack London e outros. Nunca, porém, um livro tão rapidamente se transportou, que eu saiba, da sua lingua original, o dificil alemão, até á nossa. Tenho a impressão de que, desta vez, a tradução portuguêsa surgiu antes mesmo da francêsa. Trata-se, pois, de um recorde e dos mais lisonjeiros para a nossa cultura.

* * *

Não é uma biografia romanceada; mas um dos mais empolgantes trechos da historia e a pintura de um carater médio, colocado, pelas circunstancias, no ambito de formidavel tragedia, o que Zweig, com a sua suprema mestria de escritor, nos dá neste volume. E' a historia e é a verdade. Mas, em cada pagina, tudo é, além do cuidado pela exatidão, colorido, movimento, vida. Não ha romance que consiga prender mais do que este livro imenso.

E imenso em todos os sentidos. Pelo maravilhoso labor que representa. Pelas infinitas perspectivas que nos oferece, pelo que faz pensar e pelo que ensina. Este livro constitue, realmente, um serviço prestado á humanidade.

A historia da desditosa rainha de França se acha, nas suas linhas gerais, ao alcance de todos. As minucias, porém, com que Zweig agora a apresenta nos vem confirmar como estava certa a concepção dos gregos sobre o Destino. E' êle suprema e misteriosa força imanente. Nada lhe resiste. Ao seu poder os proprios deuses se curvam...

Nascida num trono, o da Austria e rainha em outro de que o esplendor e o prestigio em coisa alguma lhe eram inferiores, pelo contrario, o de França, Maria Antoniêta, si conheceu a gloria de Versalhes e as delicias do Petit-Trianon, nem por isso e nas mais diferentes épocas da sua vida deixou de provar humilhações enormes e sofrimentos imerecidos e, como o seu marido, o bom rei Luis XVI, expirou inocente, na guilhotina...

Basta dizer que, adolescente ainda, as razões de Estado a ligaram a um homem que não conhecia nem amava e nem era completamente homem, só conseguindo tornar-se efetivamente seu marido muitos anos depois.

Até hoje os polemistas magnificos da "Action Française", escritores de pulso como Daudet e Maurras chamam ao movimento que foi a larga sementeira democratica dos tempos modernos "a imunda revolução francêsa".

Zweig no-la reconstitúe como realmente foi. Não faz contra ela uma especie de pamfleto, como Anatole France, num dos seus romances mais perfeitos, "Les dieux ont soif". Mostra como no seu bojo se geraram grandes coisas. Pelos seus crimes, erros e atrocidades, todavia, o violento adjetivo "imundo" bem lhe póde sêr aplicado sem injustiça. Nem por isso deixou de nos dar um mundo novo. Também não seria tão mau assim o que destruiu. Era um tempo, diz Anatole falando dele, "ou il etait doux de vivre..."

Aludia eu ás infinitas perspectivas rasgadas pelo livro de Zweig. Ha nele, de fato, visões profundissimas de todas as grandezas e de todas as miserias humanas. E nos mostra como mesmo uma fragil mulher, esmagada por um destino implacavel, póde caminhar até ao seu terrivel fim desenvolvendo prodigios de resistencia e mantendo uma dignidade que é bem uma atitude esculturada para a historia. E deixa em plena evidencia que os beneficios, mesmo os maiores, das revoluções sangrentas, jámais serão suficientes para lhes compensar os horrores.

Para a humanidade os melhores e mais seguros caminhos serão sempre os da evolução, os do progresso pacifico. Estarão sempre errados os elogios á violencia. Não ha marxismos, ou fascismos, ou quaisquer outras doutrinas que suficientemente a justifiquem. Nenhuma vida humana deve ser transformada em calvario.

Melhor compreensão da vida, da historia, dos caractéres; um pouco mais de amôr da ordem, de afastamento das soluções violentas, de estima por tudo quanto fôr brandura, piedade, indulgencia, eis o que se encontrará percorrendo com atenção as paginas magistrais que Zweig nos oferece em "Maria Antoniêta". Grande livro este, que não se limita a interessar fortemente, mas que é capaz de melhorar os corações!

* * *

Zweig é bem o artista que escreveu "A cura pelo Espirito". E o otimo retrato que abre o volume com uma simples dedicatoria "aos seus leitores brasileiros" dá-me a visão do trabalhador honesto e robusto, em plena força da vida, que num grande ambiente de livros e de musica (a sua biblioteca está cheia de preciosas partituras autografas) do seu suave morro alpino se inclina sobre o mundo para espalhar nele um pouco mais de beleza, de bondade, de paixão pelo que é verdadeiro e justo...

O valor do recorde que esta edição em português de "Maria Antoniêta" representa, já ficou assinalado.

E' de lamentar-se apenas que ela por vezes se afaste da perfeição grafica a que os nossos principais editores, com um capricho que nunca será demais louvar-se, nos vão habituando. Ha erros, evidentemente de revisão, como um "comité de saúde (salvação) publica", que deveriam ter sido evitados.

Dos volumes que percorri o primeiro foi trocado na livraria porque faltavam paginas. E, no segundo, defeito igualmente de encadernação, ha um truncamento de paginas dos mais perturbadores. E num livro a excelencia material é tão de exigir-se quanto as demais.

REGISTO

FIZERAM ANOS ONTEM:

A senhorita Maria Almeida, filha adotiva do sr. Sabino Mendes, residente em Malta.

— O sr. Manoel Taigi, fazendeiro em Taperoá.

— O menino Edgar, filho do sr. Josué Cavalcante, residente em Misericordia.

— A senhorita Maria Jaci Pinto, filha do sr. Anibal da Silva Pinto, residente em Jacaré, Serraria.

— A sra. d. Porcina da Silveira, esposa do sr. Delfino Mendes de Andrade, residente em Camalaú, Alagôa do Monteiro.

— O sr. Diocleciano Pires, residente em Souza.

— O menino Jandir, filho do sr. Clovis Souto Nobrega, residente em Solidade.

— O sr. Pedro Martiniano de Brito, comerciante em Itabaiana.

— Completou, ontem, o seu primeiro aniversario, a menina Marilia, filha do nosso amigo sr. Antonio Leal da Fonsêca, prefeito municipal de Alagôa Nova e da sua exma. esposa d. Terezina Martins Leal.

— Ocorreu, ontem, o natalicio do sr. Arnaud Nobrega, funcionario da Assistencia Publica Municipal.

Pelo grato motivo o aniversariante ofereceu, na residencia de seus pais, um almoço intimo.

FAZEM ANOS HOJE:

O jovem Paulo Moacir Feijó da Silveira, filho do sr. Bernardino Gomes da Silveira, secretario da Prefeitura Municipal de Santa Rita.

— O sr. José Bezerra Cavalcante, residente em Araruna.

— A sra. d. Maria Francisca de Araújo, esposa do sr. Manoel Vicente, residente em S. Tomé, Alagôa do Monteiro.

— A menina Helena, filha do sr. Eduardo Monteiro, residente em Serrinha.

— O sr. João Alves Pereira, residente em Patos.

— O sr. Manoel Amaro, comerciante em Mulungú.

— A menina Maria Vanda, filha do dr. Mariano Barbosa, medico em Bananeiras.

— A menina Leonor, filha do sr. José Braga, tabelião publico em Conceição.

— A senhorita Agripina Ferreira Neves, filha do sr. Joaquim das Neves, já falecido.

— O menino Edmilson, filho do sr. Francisco Loureiro, grafico da Imprensa Ofical.

— A menina Maria do Carmo, filha do sr. Luis Ferreira de Mélo, auxiliar do comercio desta praça.

— O sr. João de Oliveira, artista residente nesta capital.

NASCIMENTOS:

Ocorreu, no dia 10 do andante, nesta capital, o nascimento de Florildo, filhinho do sr. Florentino Cavalcanti de Albuquerque, proprietario na cidade de Areia, deste Estado, e de sua exma. esposa d. Hilda de Carvalho Albuquerque.

— Nasceu, ante-ontem, nesta capital, o menino Alustau, filho do sr. Absalão Pinto, artista aqui residente e sua esposa d. Auta Pessôa Pinto.

ESPONSAIS:

Em cartão que nos enviaram, a senhorita Celina Torreão e o sr. Severino Vilarim, de S. José dos Cordeiros, nos comunicaram o seu noivado.

CASAMENTOS:

Realizou-se, no dia 11 do corrente, nesta capital, o casamento da senhorita Daphne do Monte Miranda, filha do sr. João Galvão de Miranda, guarda-livros nesta praça, e de sua esposa d. Maria do Monte Miranda, com o sr. Reinaldo Mendes Barbosa, funcionario publico em Natal.

O ato civil ocorreu na residencia dos pais da noiva, á rua Almeida Barrêto, sendo o religioso oficiado na matriz de N. S. de Lourdes.

Serviram de padrinhos no civil o sr. Heronides Cunha e senhora, e sr. Antonio Rodrigues do Monte e esposa, estes representados pelo nosso amigo sr. Luiz Clementino de Oliveira e senhora; e, no religioso, o sr. Humberto Nesi e senhorita Maria Odéte Mendes, o sr. Hermes de Oliveira Mendes e senhora, estes representados pelo sr. Luiz Mendes de Freitas e esposa.

Findas as cerimonias foi servida aos presentes lauta mesa de dôces e bôlos.

Em seguida os nubentes seguiram a bordo do **Pará**, com destino a Natal, onde fixaram residencia.

VIAJANTES:

Prefeito Nominando Diniz: — Tratando de negocios de sua administração encontra-se nesta capital o nosso amigo sr. Nominando Diniz, prefeito municipal de Princêsa.

MISSAS:

Com regular comparecimento de pessôas de suas relações de amizade, celebrou-se ontem, na igreja de N. S. da Mãe dos Homens, u'a missa, em sufragio da alma da viúva d. Paula Torres de Santana.

Os proximos festêjos sanjuanêscos, em Esperança

Elementos dos mais prestigiosos da vila de Esperança preparam diversos festejos por ocasião da tradicional noite de S. João.

No dia 20 do corrente deverá haver, alí, uma reunião, na qual será elaborado o programa, podendo adiantar, desde já, que do mesmo constarão os divertimentos conhecidos por **S. João na Roça**.

Assim, a sociedade da florescente localidade irá dar uma nota de grande realce durante a quadra que se aproxima.

BIBLIOGRAFIA

ARTUR RAMOS — "EDUCAÇÃO E PSICANALISE" — CIA. EDITORA NACIONAL — SÃO PAULO.

Uma coleção de livros importantes é essa que vem sendo publicada pela "Cia. Editora Nacional", de São Paulo e pertencente á "Bibliotéca Pedagogica Brasileira".

Entre êsses livros, todos de palpitante oportunidade pelo assunto versado e pela ilustração dos seus autores, figura, nos primeiros planos, o "Educação e Psicanalise", do sr. Artur Ramos.

Ocupando-se da valiosa doutrina de Freud, que tanto interesse ha despertado nos meios cientificos, a obra em apreço, traçada com criterio e segurança na exposição, não é, entretanto, um trabalho de critica ao reputado cientista vienense.

E', antes, como bem diz o seu autor, um veiculo de vulgarização das principais noções da psicanalise aplicada á escola.

Assim, "Educação e Psicanalise" torna-se um volume de incontestavel valor, não somente para os estudiosos da materia, como, igualmente, para todos aquêles que desejam adquirir conhecimentos do assunto.

—

ALBERTO RANGEL — "RUMOS E PERSPECTIVAS" — CIA. EDITORA NACIONAL — SÃO PAULO.

Em segunda edição acaba de aparecer o livro "Rumos e perspectivas", do sr. Alberto Rangel, o apreciado autor de "Inferno Verde", de "Fóra de fórma" e de outras muitas obras de proclamado valor.

Enfeixando discursos e conferencias do festejado escritor, o volume em apreço teve muito bom acolhimento na sua primeira aparição, o que incontestavelmente serve de atestado essa sua nova tiragem.

Os exemplares de "Rumos e perspectivas" que veem de ser publicados, apresentam excelente feitio material, o que sempre acontece com todas as obras lançadas pela Cia. Editora Nacional.

A "Livraria Cruzeiro" recebeu os livros acima, que estão desde alguns dias expostos em suas vitrines.

—

"A GAZETA"

Sob a direção do jornalistas José Ramalho da Costa e Elias Bernardes sairá, por estes dias, o semanario "A Gazeta" que tratará, especialmente, do futeból, voleiból e automobilismo.

A nova folha, que será ilustrada, circulará aos domingos.

—

"CINELANDIA": — Ofertado pelo sr. Orlando Pedrosa, agente dessa vitoriosa revista cinematografica editada em Hollywood, recebemos um numero, correspondente a este mês.

"Cinelandia", como sói acontecer sempre, nos traz completa reportagem sobre os acontecimentos relacionados ao "stardon of Hollywood, City celuloid", atraindo, por esse motivo, amplas simpatias entre os "fans" do cinema.

O presente numero que temos em nosso poder, contém magnifica ilustração, bem como varias opiniões sobre filmes ultimados recentemente na "pantalla", sobresaindo-se entre êles, "Flyng down to Rio", que encerra varios aspectos da metrópole do nosso país.

—

BARRÊTO FILHO — "SOB O OLHAR MALICIOSO DOS TROPICOS" — CIA. EDITORA "RECORD" LTDA. — 1934.

A editora "Record", com a publicação do presente volume de "Sob o olhar malicioso dos tropicos", romance de Barrêto Filho, demonstra a capacidade admiravel que possúe na escolha dos livros que oferece ao publico e movimenta o mercado.

O romance que temos a fortuna de lê-lo é daqueles que não descendo ás irreverencias descabidas da pornografia, foi escrito com aprofundada certeza, de vir talhar um livro de tése, em linguagem perfeita, não descambando ás expressões baixas de alcovas.

O livro de Barrêto apêsar de tudo isto tem a sua maçã plena de veneno, que hoje em turbilhão vivifica dinamizando a nossa sociedade.

Se o suburbio teve um romancista de Lima, o povo de Copacabana ou melhor, esta sociedade burguêsa e corruta tem Barrêto Filho o seu grande retratador.

Ler as paginas de "Sob o olhar malicioso dos tropicos" é um prazer, é uma revelação do autor e das cenas que criou e pintou.

—

"FRU-FRU" — Já apareceu "Fru-Fru" de maio, trazendo de notavel: Brumario, cronica politica de Aleixo Garcia; Noites do Rio, reportagem fotografica nos logares onde, nem toda a gente vai; paginas de armar, com os srs. Pedro Ernesto e Antonio Carlos; a caricatura no Brasil e uma charge a côres onde se veem os chefes de camisas Mussolini, Hitler, Rolão Preto e Plinio e o "camiseiro" Agostinho, chefe do dito...

Êste magnifico numero de "Fru-Fru" encontra-se á venda na "Livraria Popular", do nosso amigo sr. Antonio Batista, á rua Barão do Triunfo, 393, ao preço de 2$000.

POÉTAS PARAÍBANOS

VI

Poéta emotivo, Lino Gomes, pai desse não menos emotivo e originalissimo espirito que é Luis Gomes, brilhou nas letras paraíbanas como jornalista de uma vivacidade admiravel. Pertencia á coluna dos romanticos, buscando na sua sensibilidade cabócla a materia das suas divagações intelectivas. Na imprensa teve uma marcada atuação, publicando trabalhos onde focáva assuntos de interesse local. Como quasi todos os do seu tempo, não poude fugir ás influencias da escola predominante, deixando-se embeber poéticamente.

"D'olhos erguidos para o firmamento,
Com a alma traspassada, amortecida.

de uma nostalgia que o obrigava a dizer:

"Eu percorro o caminho desta vida,
Com as fôlhas sopradas pelo vento".

Descendente espiritual de Casimiro de Abreu, sabia cantar pedaços da naturêsa circundante com a mesma louçania do seu mestre, Francisco Vidal, dá-nos mostra da sua lira suavissima, escrevendo:

"Do mar que geme, que imita
Um coração que suspira...
Do mar, onde a azul safira
Do céu se espelha o langôr...
Onde os ventos da tristêza
De encontro ao duro rochêdo
Vão cantando muito a mêdo
Misterios vagos de amôr".

A sua melhor producção como poéta de inspiração amena e algo tristonha é aquele sonêto "Antes de partir", publicado em jornal lá pelo ano de 1898, conforme colhi, Edmundo do Rêgo Barros Filho, filiado ao lirismo tão em vóga na sua época, onde no segundo quartêto traduz o estado d'alma dos que experimentam a tranquila amargura da partida...

"Tu venturosa, vais tranquilamente,
A alma povoada do sonhar mais lindo;
Eu, entre sonhos de desgosto infindo
Levo minh'alma aflita e descontente".

Dessa camada de poétas nascida no decorrer do seculo passado, somente Manoel Alves Maia pendeu para a poesia descritiva, ou melhor, para essa modalidade poética que fez dele um vate sem festas, sem leitores, dando os seus sonêtos a impresão de pequenos pontos de botanica descritiva. Ficou por isso desconhecido, não lhe faltando porém geito e mesmo natural pendor para a metrica regular e harmonica. Creio que pouca cousa deixou impréssa, razão pela qual nada se póde adiantar de outras facêtas de seu espirito.

DESPORTOS

O RESULTADO DO JOGO DE ANTE-ONTEM NO "STADIUM" DO "CABO BRANCO"

O "Sol Levante" derrotou o "Esporte Clube" pelo "score" de 5 x 0

Perante regular assistencia e em prosseguimento ao campeonato de futeból, promovido sob os auspicios da nossa entidade maxima, enfrentaram-se, ante-ontem, no campo de desportos das Trincheiras, o forte e adestrado conjunto do "Sol Levante" e o "Esporte Clube", de João Pessôa.

Ao ser dado o sinal do juiz para o começo da pugna, entram no gramado os times disputantes.

Logo aos primeiros minutos do jogo demonstrou o "Sol Levante", ao seu fraco contendor, ser senhor da situação, pois que faltava aos defensores do "Esporte" o espirito de coordenação para qualquer reação ás fórtes e bem orientadas investidas dos rapazes que compõem as côres do alvinegro.

Além de lutar com adversario muito aquém das suas forças, o "Sol Levante" distribuiu o jogo com segurança e firmesa, mostrando assim, mais uma vez, o bom conceito de que se acha possuido.

Ao terminar o jogo, marcava o "placard", a contagem de 5 x 0, a favor do "Sol Levante". O juiz escalado, agiu a contento de todos.

—

"SPORT CLUBE CABO BRANCO"

Em sessão ordinaria de diretoria, ôntem realizada, foi resolvido o seguinte:

Agradecer um oficio do "Ipiranga Futebol Clube", de Campina Grande;

— dar o seguinte despacho a um pedido de "passe" do consocio Edigar Lins: "quite-se primeiro e volte, querendo";

— eliminar, a pedido, o sr. José da Cruz Nobrega e por falta de pagamento 4 consocios;

— designar os socios Otavio Guilherme de Oliveira e dr. João dos Santos Coêlho para darem parecer de sindicancia na proposta de socio do sr. João R. Cavalcante;

— dispensar de participar dos dois proximos jogos do presente campeonato o consocio José Pedro dos Santos Coêlho, para tratamento da sua saúde;

— nomear uma comissão composta dos srs. Valter Isanzee, Oliver von Sohsten, Francisco Navarro, Basileu Gomes, Lourival Lisbôa, Artur Paiva, Severino de Lucena, Manoel Oliveira, Joaquim Machado e João Gomes Carneiro, para um entendimento, hoje, ás 16 horas, com o sr. Interventor Federal, a fim de ser tratado palpitante assunto da vida do "S. C. Cabo Branco"; uma vez que se trata dum assunto de grande interesse para o meio esportivo da cidade, estão incorporados os srs. dr. João Santa Cruz e João Elias Bernardes representando o apoio da Liga Desportiva Paraibana.

NAVEGAÇÃO E COMERCIO

Interesse a sua esposa, seus filhos e seus amigos na campanha da "Sociedade de Assistencia aos Lazaros e Defêsa Contra a Lepra da Paraíba".

PREFEITURA DE BREJO DO CRUZ

Relatorio apresentado ao sr. Interventor Federal

Ilmo. e exmo. sr. Interventor Federal deste Estado.

Assumindo, no dia 10 de janeiro do corrente ano, o exercicio do cargo de prefeito de Brejo do Cruz, cumpre-me o dever de apresentar a v. excia. um relatorio sobre as condições em que encontrei sua administração, finanças e necessidades mais urgentes, principalmente as que precisam da interferencia ou auxilio do Estado.

Receita

A receita prevista deste municipio, para o exercicio de 1933, foi de ...... 40:000$000; a arrecadada de .... 19:899$380.

Despesa

A prevista para o referido exercicio foi de 39:157$900; a realizada de .... 19:896$800.

Não obstante a arrecadação não ter dado para cobrir a receita prevista, este municipio nos anos normais tem possibilidade para fazer uma arrecadação muito maior, por esse motivo animei-me a elevar o orçamento do presente exercicio, tomando por base as promissoras condições do inverno.

Debito

O debito deste municipio em 31 de dezembro de 1932 era de 4:027$900, sendo ao Estado 2:250$000, proveniente da taxa de instrução publica.

Taxa de instrução

Este municipio acha-se em dia com a contribuição da taxa referida, correspondente ao exercicio de 1933.

Divida para com o Estado

Além da divida precitada, este municipio nada deve ao Estado.

Obras Publicas

Não existe nenhuma obra em construção. Entre as que servem ao publico, ha uma barragem que retem uns 700 metros cubicos dagua, e um cacimbão para fornecimento dagua á população, sendo esta insuficiente pelo volume, bem como pelas condições de higiene. A população é obrigada a recorrer a fontes particulares para o abastecimento de suas casas, lavagens de roupa e outras necessidades domestica.

Ha tambem neste municipio dois açudes estudados pela Inspetoria de Sêcas: o de Pilões, a duas leguas ao N. da vila, antigamente estudado, e o de Belém, perto da povoação do mesmo nome, quatro leguas ao Noroeste, estudado recentemente. Relevo, aqui, a necessidade da construção de um destes açudes, de preferencia o de Pilões por ser mais no centro do municipio. Não existe nenhum açude publico construido neste municipio, e, dos particulares não ha nenhum com capacidade superior a três milhões de metros cubicos e que possa resistir a um ano de estiagem.

A Inspetoria, que a muitos municipios prestou beneficios de incontestavel valor, no periodo da sêca de 32, dotou Brejo do Cruz, com dez quilometros apenas de estrada de rodagem, que não teve sequer o serviço de obras dartes terminado, ficando assim inteiramente sem a sua finalidade.

Escolas

Existe uma mista na povoação de S. Bento, localizada a quatro leguas desta vila, com 40 alunos matriculados; outra no sitio Olho Dagua, a uma legua desta séde, com 40 alunos; uma para o sexo masculino e outra para o sexo feminino, ambas com mais de setenta alunos de matricula, as quais servem esta vila e finalmente outra na povoação de Belém, a quatro leguas de distancia da séde municipal.

E' deficientissimo o numero de escolas, no total de cinco, para o combate ao analfabetismo de um municipio tão vasto como este. Acresce ainda que essas escolas estão muito mal providas de material didatico, funcionam em predios inadequados, desmobiliados, sem aparelhos sanitarios, servindo de domicilio aos proprios professores, o que não póde deixar de trazer certo constrangimento aos alunos, prejudicando a finalidade a que são destinadas.

Faz-se, por conseguinte, muito necessaria a construção de um predio onde possam ser reunidas as escolas ou o funcionamento de um grupo onde os alunos encontrem o conforto e a higiene, requisitos indispensaveis á vida infantil.

Caixa Rural

Seria uma medida de alta significação administrativa a creação de um estabelecimento de credito desse genero neste municipio. A população de Brejo do Cruz é relativamente densa, constituida de agricultores pobres que lutam no periodo do inverno com grandes dificuldades para custear as despesas decorrentes de limpas e outros beneficios indispensaveis á lavoura. Muita vezes são forçados a fazer vendas antes das colheitas dos seus produtos estabelecendo assim um regime de escravidão economica, comprometendo o seu trabalho e o futuro da familia, sem libertar-se nunca desse jugo terrivel dos agiotas. Esse estado de penuria da agricultura reflete-se prejudicialmente na qualidade do produto. Vendido que seja o algodão ou outro produto agricola, na folha, o lavrador não mais se esforça para obtê-lo de bôa qualidade, visto que nenhum proveito advirá desse trabalho. Daí a necessidade de amparar a nossa agricultura, evitando a escravidão economica do produtor, e concorrendo para a seleção da materia prima, creando um estabelecimento de credito no genero das caixas rurais. Com essa medida de proteção ao agricultor, naturalmente surgirá o tipo padrão do algodão que terá o seu valor contado na proporção em que sua especie fôr beneficiada.

Pecuaria

Por sua conformação topografica e geologica, este municipio é mais proprio para a creação que mesmo para a agricultura. A industria pastoril outrora muito desenvolvida aqui, acha-se em precarias condições, em virtude da redução dos seus rebanhos pela metade ou menos da metade, em consequencia da sêca de 32. Em sugestão que pretendo, em breve, apresentar ao governo do Estado, estudarei um meio de facilitar ao pequeno criador a aquisição, temporaria ou definitiva de reprodutores de raças e especies diferentes, que possam melhorar as condições e valor de seus rebanhos, restabelecendo assim o seu antigo desenvolvimento pastoril.

Iluminação eletrica da vila

E' um melhoramento que julgo altamente necessario visto contribuir proveitosamente para seu aspecto estético ou outros beneficios de carater publico e particular.

Outros melhoramentos

Entre outros serviços que precisam ser realizados, dois merecem cuidadosa atenção: um é a remoção dos escombros dum antigo cemiterio, e aproveitamento de sua area para um ajardinamento e outro é a arborização da vila, cuja importancia não é preciso encarecer.

Além desses melhoramentos, outros existem como complementação necessaria dos serviços publicos, como sejam: ampliação do atual açougue e matadouro publicos, melhoramentos estes que espero realizar com os recursos do proprio municipio, logo que suas finanças permitirem qualquer iniciativa nesse sentido.

E' uma grande e justa aspiração do povo deste municipio a ligação telegrafica desta vila á povoação de S. Bento. Situada á margem do Piranhas, tem aquela povoação um comercio muito florescente e uma vida agricola bastante movimentada. Muito lucraria o comercio local com a introdução desse melhoramento, tão facil de ser levado a efeito, pois, sómente 17 quilometros de distancia os separam.

Terminando essa resenha rapida que demonstra o estado economico, financeiro e progressivo deste municipio, em tempo declaro que o problema mais instante para sua solução nesta comuna, é a instrução, porquanto, o Estado atualmente custeia sómente uma escola rural, ao passo que existem 13 escolas particulares disseminadas pelas diversas fazendas, com quasi 300 alunos de matricula, fato esse comprobativo de que a instrução é pouco eficiente no municipio.

Certo de cumprido o meu dever, embora incompleto por ser muito complexo o assunto, apresso-me em pôr ás mãos de v. excia. os meus protestos de verdadeira estima e distinta consideração. Saudações — **Saul Pedrosa de Mélo**, prefeito.

AS PAISAGENS CULTURAIS DO BRASIL

Conferencia do prof. Everardo Backheuser no Instituto Historico

Eram 20 horas, quando o conego dr. Florentino Barbosa, presidente do Instituto Historico, abriu a sessão solene, em que o conhecido cientista brasileiro dr. E. Backheuser ia proferir a sua conferencia sob o titulo acima.

Antes, porém, de iniciar o seu magnifico trabalho, foi o orador saudado pelo primeiro secretario do Instituto dr. Antonio Bôto.

Sob calorosa salva de palmas, surgiu a figura simpatica do conferencista que foi entusiasticamente aplaudido pela numerosa e selecta assistencia.

Com dicção clarissima, linguagem casta, metodo admiravel e a modestia que o caracteriza, o professor da Politecnica do Rio de Janeiro, começou dizendo da elevada honra que sentia naquele instante ao falar no recinto do Instituto Historico da Paraiba.

A par do seu profundo conhecimento em geografia e especialmente em antropogeografia, o eminente mestre deu inicio ao desenvolvimento do sugestivo tema que escolheu tomando para ponto de partida a misteriosa Amazonia.

A enorme área daquela região ainda quasi incognita, no dizer do provecto geografo, é uma das que no Brasil nos oferecem as mais esperançosas possibilidades no dominio da economia.

Como o vale do Amazonas, o Planalto Central do Brasil e as vastas regiões do Sul constituem verdadeiros reservatorios que sob a ação do homem se transformarão em grandes fontes de riquezas.

O orador salientou bem a influencia do fator homem sobre o sólo, deste sobre o fator clima ou destes três fatores entre si.

Do ponto de vista das nossas produções agricolas, ressaltou o conferencista a desvalorização das mesmas pelas congeneres desenvolvidas em outros paises de iguais climas e de condições fisicas semelhantes.

Assim, a nossa cultura da cana de acucar foi derrotada pela da Ilha de Cuba, a do algodão pela do Egito, a do café pelas colonias da Africa. Precisamos, portanto, diz o orador, ter sempre debaixo dos nossos olhos o desenvolvimento agricola daquelas regiões que nesse ponto de vista constituem um perigo perene contra a nossa industria da lavoura.

O dr. Backheuser, como bom patriota, acentuou profundamente a unidade da Patria. Os sistemas das Capitanias lhe eram contrario, pois estas ficaram diretamente unidas ao Reino.

Só com a independencia politica foi que ela se fortificou, e isso devido principalmente a dois fatores preponderantes que são a linguagem e a religião.

Nessa altura o conferencista impugnou veementemente o proselitismo estrangeiro, que sob a capa de espargir doutrinas de outros credos que não os nossos, vem disseminando a desharmonia em nossa terra.

UMA IMPRESSÃO DO DR. EVERARDO BACKHEUSER SOBRE O INSTITUTO HISTORICO DA PARAIBA

No livro de impressões do Instituto o acatado cientista escreveu o seguinte:

Os problemas de geografia e historia preocupam todos os povos cultos, e é evidente indice de mentalidade de uma nação o carinho que a eles é dado. A existencia de um Instituto de pesquizas desses graves assuntos é mais uma prova de que a pequena e gloriosa Paraiba ocupa logar de vanguarda na intelectualidade brasileira. Foi para mim uma grande honra ocupar alguns momentos na tribuna deste cenaculo de cientistas do Nordéste.

João Pessôa, 12 de maio de 1934. — EVERARDO BACKHEUSER.

Missa em tenção da alma do marechal Hermes da Fonsêca

A mandado do sr. Manuel Correia de Queiroz e outros companheiros de farda e também inferiores do Exercito, será rezada, hoje, ás oito horas, na igreja da Misericordia, u'a missa em tenção da alma do saudoso estadista e bravo militar marechal Hermes da Fonsêca.

Ao áto comparecerão autoridades e outras pessôas convidadas, sendo celebrante o revdmo. monsenhor José Paulino Duarte.

Repartições federais

DIRETORIA DE METEOROLOGIA
(Serviço Federal)
Estação Meteorologica de João Pessôa
Boletim do Tempo

Sinopse do tempo ocorrido de 18 h. de 13 ás 18 h. de 14 de maio de 1934.

Em João Pessôa — O tempo foi instavel com chuvas á noite. Dia 14: o tempo conservou-se instavel com chuvas pela manhã e soprando ventos fracos e variaveis. A maxima termometrica foi 29°,1 e a minima 21°,3.

No Estado — De 14 h. de 13 ás 14 h. de 14 de maio de 1934.

Campina Grande — O tempo foi ameaçador com chuvas pela tarde e instavel á noite. Dia 14: o tempo conservou-se instavel. Maxima 26°,6. Minima 19°,1.

Guarabira — O tempo foi instavel com chuvas pela tarde e á noite. Dia 14: o tempo conservou-se instavel sem chuva. Maxima 30°,6. Minima 22°,3.

Areia — O tempo foi ameaçador com chuvas fracas pela tarde e á noite. Dia 14: o tempo conservou-se instavel sem chuva. Maxima 25°,2. Minima 20°,1.

Espirito Santo — O tempo conservou-se bom. Maxima 29°,4. Minima 19°,0.

Solidade — O tempo conservou-se ameaçador e soprando ventos de suéste. Maxima 29°,2. Minima 20°,8.

Umbuzeiro — O tempo conservou-se instavel sem chuva. Maxima 27°,3. Minima 18°,5.

Em outros pontos — De 14 h. de 14 ás 14 h. de maio de 1934.

Maceió — O tempo conservou-se instavel e soprando ventos fracos de éste. Maxima 28°,4. Minima 23°,5.

Olinda — O tempo conservou-se ameaçador com chuvas fracas. Maxima 26°,4. Minima 21°,6.

Natal — O tempo conservou-se instavel. Maxima 30°,0. Minima 21°,4.

SECÇÃO LIVRE

AÇÃO DO BANCO CENTRAL CONTRA A FIRMA LISBÔA & HAMAD

Petição inicial da autora pelos seus advogados drs. João Santa Cruz e Francisco Lianza

Exmo. Sr. dr. Juiz de Direito da 3.ª Vara e do Comercio da Capital.

Diz o Banco Central, Soc. Coop. de Resp. Ltda., com séde á rua Barão do Triunfo 420, nesta capital, por seus advogados e procuradores abaixo assinados, conforme procuração junta, que tendo sido arrestados bens da firma Lisbôa & Hamad, á rua Beaurepaire Rohan n.º 170, desta capital, e tendo passado em julgado a sentença que declarou fóra do prazo e mandou desentranhar os embargos opostos pela arrestada, vem o suplicante requerer a v. exc., a citação da mesma arrestada na pessôa de seu chefe Aristides Hamad, para na primeira audiencia, após citação, vir, sob pena de revelia, falar aos termos da presente ação sumaria, na qual provará:

1.º — Que o autor arrestante era credor da ré arrestada da quantia de rs. 76:193$439, sendo 37:359$489, em conta corrente garantida, cujos titulos em caução representavam apenas 18:085$580, já vencidos, alguns protestados e outros impugnados pelos sacados ou indebitamente recebidos pela ré a firma Lisbôa & Hamad, como tudo se vê dos documentos juntos aos autos do arresto.

2.º — Que, em virtude do contráto de conta corrente garantida (autos do arresto fls. 5 doc n.º 1) celebrado entre o autor e a ré, ficou expressamente estipulado, nas clausulas 6.ª, 7.ª e 8.ª: a) O direito do Banco fechar no tempo que achasse conveniente a conta corrente, reter os titulos, **apropriar-se dêles** e cobra-los judicialmente. b) No caso de irregularidade da cobrança, por falta de aceite ou pagamento dos sacados, a firma Lisbôa & Hamad era obrigada a substituir os titulos por outros de valor equivalente, **ou entrar, imediatamente, com a importancia dos titulos irregulares já existentes**. c) Não seria computada no saldo da conta, a importancia dos titulos julgados irregulares pelo Banco.

3.º — Que a ré, a firma Lisbôa & Hamad, deixou de satisfazer as obrigações estipuladas, desrespeitando os compromissos e infringiu o contrato, pelo que o autor, o Banco, apesar de sua tolerancia e bôa fé, se viu forçado a, mediante aviso prévio, nos termos da parte final da clausula 6.ª do citado contrato, encerrar a conta corrente.

4.º — Que, agindo assim, a firma Lisbôa & Hamad, procedeu sem a menor sombra de justificativa, pois é positivamente certo que, sendo o contrato lei entre as partes, não podia a ré olvidar, desconhecer e desprezar o que se obrigára a cumprir e isso apesar dos insistentes avisos, solicitações e adivertencias do autor.

5.º — Que, além de infringir o contrato e deixar o seu credito no Banco sem garantia para a solução, a firma Lisbôa & Hamad, sem razões relevantes de direito, suspendeu o pagamento de suas obrigações mercantis liquidas e certas, sofreu penhora executiva em bens do acervo comercial, sem nenhuma defesa, convocou credores e lhes propôs dilação e ainda o chefe da mesma firma Aristides Hamad, alienou e gravou sem ficar com bens livres, os seus imoveis, como tudo se acha provado nos autos do arresto.

6.º — Que, afóra esse átos inequivocos de má fé e reveladores do verdadeiro estado de insolvencia da ré, Aristides Hamad, sob pretexto de mudar o estabelecimento para Campina Grande e não obstante o protesto judicial do Banco e formal negação de consentimento, principiou a desviar bens de patrimonio comercial, conforme tudo se vê dos autos do arresto.

7.º — Que semelhante expediente era mais uma prova do estado de insolvencia da ré, que buscava ainda retardar pagamentos, prejudicar os credores e especialmente ao autor.

8.º — Que, a prova disso é que a ré, desviando mercadorias, pretextava mudança para Campina Grande sem dar o respectivo aviso pelos jornais, sem proceder ás comunicações necessarias e contra o protesto formal do autor, seu maior credor.

9.º — Que, a má fé da firma Lisbôa & Hamad ainda se caracteriza no fáto de não ter éla copiador de cartas, livro que a lei (codigo comercial art. 11) diz que, "os comerciantes são obrigados a ter indispensavelmente".

10.º — Que, diante desses fátos provados e inequivocamente demonstrativos da má fé e da insolvencia da ré, viu-se o autor na contingencia de promover o arresto na fórma da lei, no momento em que a ré desviava mercadorias e se preparava para levar tudo.

11.º — Que, feito o arresto, a arrestada o embargou fóra do prazo e não recorreu da sentença que mandou desentranhar os embargos.

12.º — Que á vista do exposto e das prescrições legais aplicaveis ao caso, deve ser o arresto convertido em penhora para garantia do credito do autor no valor de rs. 65:656$459, correspondente ao credito certo do autor, abatidas as quantias de rs. 6:199$480, dos 37:359$489 da CC. Garantida e rs. 4:337$500, da parte dos titulos descontados, as quais, na data do arresto, integralizavam a importancia do credito do autor que era então de rs. 76:193$439.

Requer mais seja a ação julgada procedente e a ré condenada a pagar juros de móra, custas e mais pronunciações de direito.

Protesta-se pelo depoimento pessoal da ré na pessôa de Aristides Hamad, pena de confesso, exame de livros, letra e escrita, vistoria, arbitramento, inquirição de testemunhas, rogatorias e precatorias para dentro e fóra do Estado e por todo o genero de provas em direito permitido.

Sendo este feito consequencia do arresto, o valor da taxa já declarado e pago deve prevalecer para a ação intentada.

João Pessôa, 7 de maio de 1934.

(Ass.) **João Santa Cruz Oliveira, Francisco Lianza**, (advogados).

MODOS DE VÊR

XLIV

O vice-presidente da atual Assembléa, deputado baiano, sr. Pacheco de Oliveira, em entrevista á imprensa carióca, declarou que: "E' preciso acabar de vez por todas, com a suposição impatriotica de que o Brasil é sómente dos revolucionarios e que sómente eles lutaram, ao contrario dos demais politicos, que apenas á ultima hora ostentaram côres mais do que vermelhas". Ora, que um cronista da róça como nós, usando da elegancia matuta, a par de uma forçada dialetica, assim se expressasse, seria perdoavel, e isto por dois motivos bem justos: primeiro a real inaptidão nesse malabarismo, a que dão o pomposo nome de POLITICA; segundo porque ignoramos formalmente, quem seja o **dono** ou **donos** deste pedaço de America do Sul, onde nascemos!

Em materia de definições desta natureza só conhecemos a teoria de Monroe, e esta diz apenas que, a "America é dos americanos". Estamos certos de que quando o grande estadista da terra do Broadway expressara-se de tal modo perante o Parlamento, expondo essa doutrina, fê-lo em tése. Entretanto, o deputado baiano, nas entrelinhas dessa publicação, deixa, quasi pelo metodo confuso, ser hoje em dia o Brasil propriedade de uma agremiação, e não uma Nação LIVRE. Passando a limpo, ou antes, decifrando o emaranhado enigma, chegamos a uma conclusão um tanto ou quanto bizarra, á qual a giria em sua farta terminologia dá o rebarbativo nome de "rodeira". Contra essa conclusão, levanta-se felizmente a logica, ante quem recuamos, perguntando a nós mesmos o que teria levado o ilustre politico da terra do Vatapá, usar de tão "rude franqueza", neste momento de serias e mais importantes apreensões. Antes dessa entrevista, segundo afirma a "Gazeta de Noticias" do Ceará, o major Juarez Tavora em seu ultimo discurso na Constituinte, dissera em sintese: "Que discorda da sugestão, segundo a qual os funcionarios publicos, devem ser promovidos, metade por merecimento e metade por antiguidade, argumentando no sentido de demonstrar que a sua tése é a que melhor serve ao Brasil. Acha que a promoção por antiguidade deve ser abolida integralmente; que isso evitaria o filhotismo (1) que manda para cima os incapazes e deixa em baixo desprotegidos; conta o que tem feito em seu ministerio a tal respeito, etc., etc." Posto que esse plano seja um tanto vexatorio para o legitimo DESPROTEGIDO, parece não ser o suficente para as palavras do deputado baiano. Como porém, o probabilismo seja uma doutrina que permite a interpretação **livre**, parece na verdade, "provavel", uma cousa tenha trazido outra...

Felizmente, aqui na terra de João Pessôa, a ninguem é dado cogitar, pelo menos até hoje, quem o legitimo e verdadeiro **dono** ou **donos** do Brasil!!!

Ele é muito nosso, faltando-nos apenas trabalharmos unidos, livres e com honestidade pelo seu progresso moral e economico, deixando de lado essas tricas, cumprindo a cada um, antes de tudo, lembrar-se do sugestivo "RES ANGUSTA DOMI!" Já o exmo. sr. dr. José Americo, em seu ultimo discurso nos disse: "Seja nossa divisa o TRABALHO", e, é isto o que nos cumpre sem tergiversação!!!

E' no trabalho honesto que reside a balança do credito nacional, até bem pouco tempo atirada ás urtigas, de onde é preciso tira-la mesmo a custa da nossa propria vitalidade! Um dia alguem compreenderá o nosso esforço, e o nome do Brasil aparecerá gloriosamente coberto de louros, fazendo parte integrante do concerto Universal. Nessa época, aliás não muito distante, cada brasileiro poderá com orgulho dizer: Eis "porque me ufano do meu país".

Abracemos, pois, o trabalho, e cuspamos com verdadeiro asco sobre as tricas politicas; que élas detenham-se no ponto de partida, enquanto progride o trabalho, sem aperceber-se dos seus esgares.

Rubens Macêdo.

(1) Essa casta desapareceu com a velha Republica.

ALFANDEGA DE JOÃO PESSÔA

Tendo entrado em vigor, a 1.º de abril proximo findo, o novo decreto sobre isenção e redução de direitos aduaneiros, o sr. inspetor da Alfandega desta capital baixou a seguinte portaria, cuja publicação nos foi pedida, para mais ampla divulgação:

"Portaria n. 188, de 8 de maio de 1934 — Recomendo aos srs. despachantes aduaneiros que cientifiquem os governos estaduais e municipais as emprêsas, associações, casas de caridade, sociedades, companhias e firmas seus comitentes dos dispositivos do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, publicado no "Diario Oficial" da Republica, de 24 do mesmo mês, sobre favores de isenção e redução de direitos alfandegarios, notadamente os artigos adiante transcritos e as disposições especiais relativas á industria da extração do petroleo, de carvão mineral fabricação de cimento e de vidro plano, de mineração, de celulose, de maltearias, do cultivo de bananas, do fabrico de oleo de linhaça, da soda caustica e seus sub-produtos e do extrato de quebracho, das usinas de assucar e engenhos centrais, de refinação da borracha e fabricação de artefatos de borracha, do plantio e beneficiamento da borracha, caucho ou balata; ao asfalto ou betume, ás emprêsas jornalisticas, á pesca e industria do pescado e á franquia aduaneira temporária. (as.) **Romulo Serrano**, inspetor".

"Art. 1 — As isenções e reduções de direitos de importação para consumo sómente serão concedidas, ás mercadorias e materiais si estiverem clara e expressamente incluidos nas disposições do presente decreto, constarem de disposição ou concessão especial de lei, ou de contratos já celebrados com o Governo Federal.

Art. 2 — E' da competencia dos inspetores das alfandegas a concessão das isenções e reduções de direitos de importação para consumo e taxa aduaneira.

Art. 4 — Não será atendida solicitação de isenção ou redução de direitos feita por telegrama, ou que não tenha obedecido a todas as exigencias deste decreto, ainda mesmo dos governos estaduais, municipiais ou do Distrito Federal, nem se dará tal concessão a mercadorias ou materiais que ainda não tenham chegado ao porto de destino, salvo tratando-se de combustiveis e lubrificantes.

Art. 5 — Sejam quais forem os termos das leis, decretos, regulamentos ou contratos que estabeleçam isenção ou redução de direitos de importação para consumo, em caso algum tais favores poderão compreender:

a) as mercadorias ou materiais dos quais houver similar na produção nacional, abastecendo os mercados em quantidade suficiente para o consumo, de modo a serem tais generos encontrados facilmente dentro do país.

b) as materias primas que estiverem nas mesmas condições.

Paragrafo unico — O presente dispositivo não se aplica aos navios de guerra de nações amigas.

Art. 8 — As mercadorias e materiais importados com os favores deste decreto salvo as exceções nele previstas, não poderão ser objeto de cessão, emprestimo ou venda, ainda mesmo a outro beneficiado, sem o prévio pagamento dos direitos integrais.

Paragrafo unico — Essas mercadorias e materiais poderão, todavia, ser vendidos a terceiros não beneficiados, mediante prévia autorização do inspetor da Alfandega e pagamento dos direitos, segundo o valor que tiverem na época, atendida a sua depreciação decorrente do uso. Essa avaliação será procedida por uma comissão de três funcionarios designada pelo inspetor da Alfandega.

Art. 9 — Não serão concedidos os favores deste decreto:

a) ás mercadorias e materiais que já tenham sido despachados mediante pagamento integral dos direitos devidos salvo se o chefe da repartição houver denegado o favor e o interessado haja usado dos recursos facultados neste decreto, nos prazos legais; e

b) ás mercadorias e materiais que não forem importados diretamente, isto é, com a consignação nominativa para quem pleitear o favor, o que será provado pelo conhecimento de carga e pelas faturas comercial e consular.

Art. 10 — A administração federal, estadual ou municipal não poderá estabelecer em seus contratos clausulas concessivas ou promitentes de isenção ou redução de direitos de importação para consumo ou taxas aduaneiras, sem expressa autorização em lei federal, considerando-se nulas ou insubsistentes as que contrariarem este dispositivo.

Art. 11 — Sempre que houver qualquer novação, modificação ou alteração nos contratos celebrados entre o Governo e as emprêsas, companhias, associações, firmas ou particulares, em que haja clasula de isenção ou de redução de direitos de importação para consumo ou taxas aduaneiras, fica implicitamente compreendido que, haja ou não estipulação expressa, não serão consignados favores maiores do que os concedidos pelo presente decreto, sendo obrigatoria a audiencia prévia e parecer favoravel do Ministerio da Fazenda.

Art. 20 — As isenções de direitos dos materiais importados pelo Governo Federal serão concedidas á vista de requisição dos ministros de Estado ou chefes de serviço aos quais haja sido delegado essa atribuição, sem prejuizo das requisições feitas pelo presidente da Comissão Central de Compras.

Art. 21 — As isenções ou reduções de direitos dos materiais importados pelos governos estaduais, municipais e do Distrito Federal serão concedidas á vista de requisição dos respectivos chefes do Poder Executivo.

Art. 22 — Das requisições deverão constar: o dispositivo legal em que assenta o pedido, acompanhando-as uma relação, em duplicata indicando o nome e nacionalidade do vapor e data de sua entrada no porto: armazem ou local onde estejam depositados os volumes e sua marca, numero, quantidade e espécie; quantidade e especificação do material com a declaração do peso ou medida e valor.

Art. 24 — As demais isenções ou reduções de direitos, serão processadas mediante requerimento que indicará, obrigatoriamente, sob pena de indeferimento sumario:

a) o nome da emprêsa, sociedade, companhia, firma ou particular que pretende o favor, sua séde social ou escritorio;

b) o nome e nacionalidade do navio que conduzir o material e data da sua entrada;

c) armazem ou local onde se acham depositados;

d) o local dos serviços e o fim a que é destinado o material;

e) dispositivo legal ou contratual em que se funda o pedido;

f) data do registo do contrato no Tribunal de Contas, quando houver.

§ 1.º — Ao requerimento acompanhará:

a) relação, em duplicata, devidamente selada, sem emendas, nem rasuras, do material a despachar, com indicação da marca, numeração, quantidade, especie e peso bruto de cada volume; quantidade, qualidade, peso liquido ou medida e o valor das mercadorias, em algarismos e por extenso;

b) planta e orçamento das obras ou serviços a serem instalados ou modificados, quando disso se tratar.

§ 2.º — Quando se tratar de serviço a ser executado em virtude de contrato celebrado com o governo estadual, municipal ou do Distrito Federal, essas relações deverão trazer o visto do fiscal respectivo, si houver.

Art. 25 — Nenhuma isenção ou redução de direitos será concedida sem que do processo conste o certificado técnico, declarando:

a) natureza e aplicação do material;

b) os caracteristicos inerentes aos serviços ou obras para que foi importado;

c) si está pedido em qualidade relativa ao plano dos serviços ou obras, quando fôr caso disso;

d) si contém artigos de "stock" ou sobressalentes indispensaveis ás necessidades incidentes ocorrentes nos serviços e obras;

e) ter sido examinado no local em que se achar depositado, quando se tratar de certificado expedido na conformidade da letra c do artigo 26.

Paragrafo unico — Não serão exigidos esses certificados para as mercadorias compreendidas nos incisos 1 a 18, 20 a 31, 36 a 43, 45 a 47 do artigo 12 e 1 a 9, 14, 17 e 20 a 22 do artigo 13 deste decreto.

Art. 26 — Os certificados técnicos serão passados:

a) os referentes ás emprêsas, companhias ou firmas fiscalizadas pelo Governo Federal, pelas respectivas repartições fiscalizadoras, dentro do prazo de oito dias, sob pena de responsabilidade pessoal do funcionario certificante;

b) os referentes ás emprêsas, companhias ou firmas que tenham assinado contrato com o Governo Federal do qual exista clausula de fiscalização permanente, pelos respectivos fiscais, no prazo de oito dias, sob pena de dispensa das funções do fiscal; e

c) os demais pelo técnico designado pelo inspetor da Alfandega, devendo ser passados com precisão e clareza, e apresentados no prazo maximo de cinco dias, contados da data do recebimento do processo, em protocolo, sob pena de transferencia do serviço a outro técnico, perda de remuneração e cancelamento do registo de seu titulo, na Alfandega.

Paragrafo unico — Poderá ser dispensado o certificado técnico, no caso da alinea c, quando se verificar que os materiais têm aplicação inconfundivel e são de facil distinção.

Art. 65 — Os governos estaduais e municipais, as emprêsas, associações, casas de caridade, sociedades, companhias e firmas que se utilizarem dos favores constantes deste decreto, ficam obrigados:

a) a assinar, anualmente, na Alfandega local, têrmo de responsabilidade pela bôa aplicação do material que importar;

b) a requerer ao inspetor da Alfandega, dentro da primeira quinzena de janeiro, a designação de funcionario aduaneiro e de técnico, quando necessario, para verifcarem a bôa aplicação do material que tenham importado no ano anterior.

O requerimento será acompanhado de uma relação na qual serão declarados os numeros das notas de importação dos materiais despachados com o favor e o seu valor comercial.

c) a escriturar a entrada de todo o material importado com os favores deste decreto e a saída para a respectiva aplicação;

d) a trazer em dia, sem emenda nem rasura, a escrituração dos materiais importados, feita em livro especial, conforme o modêlo anexo, que terá todas as folhas numeradas e autenticadas pelo funcionario que para esse fim fôr designado pelo chefe da repartição;

e) a sujeitar-se á fiscalização aduaneira, fornecendo todos os esclarecimentos e informes que forem solicitados, franqueando ao funcionario de que trata a letra b, a verificação do material aplicado, e a constatação dos saldos, que serão transportados para o ano seguinte, pelo funcionario aduaneiro; e

f) a recolher, préviamente, aos cofres publicos, a importancia que competir ao técnico e ao funcionario aduaneiro, designado na fórma da alinea b, de acôrdo com a tabela que acompanha o presente decreto.

§ 1.º — Ficam dispensadas da exigencia referida na alinea b, sem embargo de qualquer diligencia que a autoridade fiscal determinar sempre que julgar conveniente, as emprêsas concessionarias ou arrendatarias de serviço publico, sujeitas á fiscalização permanente por delegados do governo federal, aos quais incumbirá essa fiscalização, com todas as responsabilidades [illegible] culo creado ás diligencias fiscais, importará na imediata suspensão dos favores de isenção ou redução de direitos.

Art. 72 — Das decisões denegatorias de isenção ou redução de direitos, caberá recurso voluntario para o Conselho Superior da Tarifa.

Interposto o recurso, dentro do prazo de 20 dias corridos, será permitido ao interessado retirar o material importado, mediante o prévio deposito dos direitos integrais ou assinatura de termo de responsabilidade, com fiador idoneo, em o qual se comprometam um e outro a indenizar a Fazenda Nacional, dentro do prazo improrrogavel de 48 horas, dos impostos e taxas não pagas, no caso de ser confirmada a decisão recorrida.

Art. 73 — Das decisões contrarias aos infratores, qualquer que seja a importancia da multa, cabe recurso voluntario para o Conselho Superior da Tarifa.

§ 1.º — O recurso voluntario será interposto dentro do prazo de vinte (20) dias, contados da data da intimação, considerando-se esta feita, em caso de aviso por carta, na data da devolução do recibo, e, no caso de edital, sessenta (60) dias após a respectiva publicação.

§ 2.º — Recurso algum será encaminhado sem o prévio deposito da importancia exigida, perimindo o direito do recorrente si o não fizer no prazo fixado no paragrafo anterior.

§ 3.º — Quando essa importancia fôr superior a cinco contos de réis (5:000$000), as autoridades recorridas poderão permitir o seguimento do recurso, mediante termo de responsabilidade, exigindo, se assim o entenderem, garantia de fiador reconhecidamente idoneo.

§ 4.º — Si dentro do prazo legal, não fôr, pelo interessado, apresen-

dades decorrentes, cumprindo-lhes comunicar ao inspetor da Alfandega, não só o resultado da inspeção a que ficam obrigados a proceder no prazo estabelecido neste decreto, como qualquer irregularidade na aplicação ou desvio do material importado.

§ 2.° — Qualquer recusa ou obstada petição de recurso, far-se-á declaração dessa circunstancia no processo, que seguirá os tramites regulares.

§ 5.° — O recurso perempto tambem será encaminhado, mediante os requisitos do § 2.°, sendo o ministro da Fazenda, o juiz da perempção.

Art. 74 — Das decisões favoraveis aos interessados, relativamente ás multas referidas neste decreto, haverá recurso "ex-officio", no proprio ato ao ser lavrada a decisão, para o Conselho Superior da Tarifa, desde que a multa exceda á importancia de 500$000.

Art. 82 — Só poderão ser designados para passar certificados técnicos os profissionais que tenham seus titulos regitados em livro especial, nas alfandegas. Para esse fim o interessado juntará ao requerimento de registo:

a) diploma ou carta excedido por estabelecimento oficial ou a este equiparado;

b) prova de idoneidade moral e técnica, mediante exibição de folha, corrida e atestado firmado por professores ou associações, técnicas, confirmando a capacidade do postulante, salvo si se tratar de funcionario federal; e

c) declaração expressa de que não exerce fiscalização junto a qualquer emprêsa, companhia ou firma beneficiada com os favores deste decreto.

Paragrafo unico — Os funcionarios mesmo os do Ministerio da Fazenda, poderão se inscrever, nas Alfandegas, para passar certificados técnicos, observadas as exigencias deste artigo.

Art. 83 — Si ficar apurado que algum profissional obteve o registo de que trata o artigo anterior, com infração do ali estabelecido, será cancelado o registo, ficando privado de funcionar como técnico em qualquer repartição federal, o que será declarado em circular do Ministerio da Fazenda.

Art. 90 — Os que desejarem equiparação de um produto nacional similar ao estrangeiro, requererão á comissão de similares, discriminando, minuciosamente, o artigo e seus caracteristicos técnicos, juntando:

a) prova da existencia legal da emprêsa, companhia ou firma, exploradora da industria;

b) catalogos, prospectos industrais, relação dos seus preços correntes, amostra do produto quando facilmente transportavel, e, na sua falta, a fotografia;

c) planta e fotografia da fabrica e suas dependencias, acompanhadas da discrição minuciosa das instalações, maquinas e equipamentos;

d) prova de bôa aceitação comercial da mercadoria por consumidores de reconhecida idoneidade;

e) prova da capacidade de produção, de estar a respectiva fabrica aparelhada para abastecer os mercados em quantidade suficiente para o consumo, de modo a serem os produtos facilmente encontrados dentro do país;

f) prova de que o genero, mercadoria ou objeto é fabricado com materia prima nacional, salvo si no país, não existir a materia prima empregada;

g) prova de que o produto para o qual pretende o registo do similar já figurou em alguma exposição ou feira de amostras realizadas em capitais de Estado ou no Distrito Federal.

h) prova de estar quite com a Fazenda Nacional, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

Art. 91 — As despesas com editais ou diligencias, levadas a efeito pela comissão, para o registo de qualquer similar, correrão por conta dos interessados, que farão na tesouraria da Alfandega com o prévio deposito da importancia devida, de acôrdo com a tabela anexa.

Art. 92 — Preenchidas as formalidades necessarias á solução do processo, deverá o relator, a quem houver sido distribuido emitir seu parecer dentro de oito dias, depois de realizadas todas as diligencias, sendo julgado o processo na primeira sessão que se realizar, e as conclusões submetidas, por seu presidente, á aprovação do ministro da Fazenda.

Art4 93 — Embora existam produtos similares na industria nacional, gozarão os produtos estrangeiros das isenções ou reduções de direito previstas neste decreto, sempre que a industria nacional não possa atender ás necessidades imediatas das encomendas recebidas, ou quando o preço do produto nacional, no local do emprego, fôr superior ao do estrangeiro importado com pagamento dos direitos de importação para consumo.

Art. 94 — Considerar-se-á similar para o efeito de ser negada a isenção ou redução de direitos, o produto que estiver incluido em circular, em quantidade e qualidade comprovadamente exigidas para o seu emprego ou aplicação.

Dos produtos naturais e materias primas de notoria existencia no país, não ha necessidade de registo ou circular para efeito de considera-los similares aos estrangeiros.

Art. 95 — As fabricas que obtiverem registo de similar para seus produtos, ficarão obrigadas a declarar, trienalmente, á comissão de similares, se continuam a fabricar aqueles artigos, e em casos de mudança da fabrica ou transferencia da firma, essa comunicação deverá ser feita dentro de 30 dias, sob pena de ser revogada a circular que lhe concedeu o favor.

Art. 96 — O arquivo da comissão será organizado de acôrdo com os modernos sistemas de catalogação, de forma a permitir qualquer consulta ou exame com toda facilidade.

Art. 97 — A comissão de similares promoverá, dentro do prazo maximo de 180 dias, contados da vigencia deste decreto, a revisão completa dos similares registados, organizando a relação daqueles cujos registos devam ser mantidos, submetendo-a a aprovação do ministro da Fazenda.

Art. 98 — Para os efeitos deste decreto, considera-se "material" o conjunto de elementos que entram na composição de uma obra.

§ 1.° — Entende-se por "material de exploração" o que é caracteristicamente indispensavel á instalação e á execução dos serviços especificados.

§ 2.° — Os lubrificantes, o carvão e outros combustiveis, qualquer que seja a sua aplicação, não se compreendem na expressão "materiais" para o gozo das vantagens deste decreto.

Art. 99 — A isenção de direitos de importação, concedida a quaisquer emprêsas por lei ou contrato, entende-se restrita aos artigos especialmente proprios para a realização das mesmas emprêsas. Não são compreendidos na isenção ou redução de direitos os materiais necessarios á exploração do serviços ou redução de direitos os materiais necessarios, á exploração dos serviços das emprêsa ou companhias que não gozarem desse favor, em virtude de disposição expressa de lei ou contrato já existente.

Art. 100 — A taxa de expediente devida pelos materiais e mercadorias despachados com isenção de direitos de importação para consumo, fica substituida por uma taxa adicional de 10% sobre os direitos constantes da tarifa das alfandegas ou, quando não tiverem taxa especifica, pela de 2% sobre o valor da fatura, inclusive frête e despesas.

Paragrafo unico — Essa taxa não será cobrada sobre os materiais e mercadorias despachados:

a) pelas emprêsas, companhias ou firmas de cujos contratos conste expressamente a isenção da taxa de expediente; e

b) as compreendidas no art. 12 deste decreto, e incisos 4-6_17 e 21 do art. 13.

Art. 102 — Nenhum contrato que consigne o favor de isenção ou de redução de direitos de importação para consumo, será assinado, sem prévia aprovação do Ministerio da Fazenda, sob pena de não produzir efeito algum as clausulas que concederem tais favores.

Art. 103 — Só poderão promover o andamento de processos de que trata este decreto, nas alfandegas, despachantes devidamente autorizados nos requerimentos em que seja solicitado o favor.

Art. 106 — Quaisquer isenções ou reduções de direitos não previstas neste decreto só poderão ser concedidas pelo chefe do Poder Executivo.

Art. 107 — O presente decreto entrará em vigor em 1 de abril de 1934, revogadas as disposições em contrario, incluidas as de carater constitucional".

Instituto Comercial "João Pessôa"

Publicamos, a seguir, o discurso pronunciado na solenidade da entrega dos diplomas á nova turma do Instituto Comercial "João Pessôa", pelo sr. Ernani Soares, orador da mesma, no "Clube dos Diarios", a 5 do corrente:

"Exmo. sr. dr. Interventor Federal; dignissima paraninfa; ilustres representantes de associações de classes; dignissimo corpo docente do Instituto Comercial "João Pessôa"; meus senhores, minhas senhoras:

E' grande a minha tarefa, neste ambiente saturado da mais viva alegria, que domina os corações de todos vós. Que direi? A satisfação manifestada pelos meus colegas de turma, escolhendo-me para seu orador, foi o que me induziu a deixar passar por entre meus trémulos labios, agora, cinco palavras ao menos para servir-lhes de intérprete. Vejo sómente os semblantes de todos vós, erguidos, a esperarem de mim uma palavra nova, que é uma palavra de aluno que se forma, e alegre recebe o seu diploma.

Senhores: — Querer instruir-se é um ideial sublime, e mais que isto: um dever supremo que deve reger a vontade de quem se considerar patriota, e digo, brasileiro. Lembremo-nos de que já estamos no XX seculo, e já em muito progredimos, mas que ainda poderemos vencer maior etápa. Se os contemporaneos do XV seculo pensaram que haviam chegado ao apogêu da civilização e instrução, não sabem que já estamos no seculo XX, que é o seculo das luzes, das idéias monumentais, em que o homem constrói os seus castelos magnificos, para depois nêles habitarem seus filhos, que são os produtos da sua intelectualidade, a imperarem garbosamente. Tomemos por base a medicina, braço forte que impulsiona os que palmilham pela estrada gloriosa da instrução como se fôsse um companheiro amigo que ajudasse ao outro cansado, a subir uma grande rampa. E'la é, pois, uma lavanca do progresso e que, entre as outras, surge com toda a sua força de movimentação. A engenharia, a jurisprudencia, a astronomia, a mecanica, etc., também são molas potentissimas que ajudam este grande veículo a romper a sua gloriosa marcha e, assim, sempre ser vitorioso o homem que o conduz.

Sim; é do homem que depende a instrução, o desenvolvimento de seu raciocinio, o grande dom nêle manifestado pela providencia de Deus; pois, se a humanidade não pensasse, também não poderia instruir-se. As grandes métas, os gloriosos feitos militares, etc., tudo depende da instrução. Se o soldado que milita o seu batalhão, não fôr dextro, não souber orientar-se no campo de batalha, valendo-se da técnica, morrerá e com êle os seus camaradas. O Brasil precisa de instrução. Mas, se precisa, adquira-a. Como? Pela força de vontade; de nós é que tudo depende, senão vejamos.

Comparemos os dias hodiernos com os de antanho; ergamos as nossas cabeças para o nosso céu côr de anil e vejamos a força motriz desafiando os ares.... Ouçamos os nossos antipodas a cantar e executar musicas delirantes; contemplemos também a tocha ardente a espalhar luz em nossos lares.

Que é isso, senão o resultado de estudos sucessivos e força de vontade? Cada dia que se passa, é mais uma oportunidade para que o homem se abebére das fontes inexauriveis dos mestres mudos. Que ninguém se arvore de mestre, e sim discipulo, que sempre está aprendendo. A semente preciosa da sabedoria humana, foi plantada por Deus desde a criação do mundo. E está semente germinou, está crescendo e se formando em arvores através dos séculos, cujos frutos são as maravilhas gigantescas, que se refletem de uma maneira toda brilhante, neste pequenino sêr saido das mãos divinas. Que é isso? E' a prova palpavel de que, se o homem vive, é para alguma coisa dignificante. De que vale o genero humano o concretizar os seus ideiais em todos os prazeres carnais, se não usar o raciocinio? O resultado será improficuo. Se Deus nos deu a inteligencia, foi para que nos instruissemos *Labor omnia vincit*.

Presenciemos as sucessividades dos fatos, desde épocas remotas; êles cada vês mais nos levam á convicção nitida de que o homem que rotina na ignorancia, é prejudicial a si proprio e á coletividade. Mas, se a flama benéfica e regeneradora se incute nêle mesmo, está pronta a retirá-lo desta róta, transmudando-o para outra, mais cheia de vislumbres, de sensações e esperanças.

Colégas: — Acabámos de receber os nossos distintivos, depois de uma árdua carreira, tendo-nos debatido por um ideial que prazenteiramente conquistámos. O individuo sem ideial na vida, não tem dominio proprio, e nem mesmo a minima noção do que seja a instrução. Sómente o espirito mediocre e de estreitas concepções, é que não tem em mira construir as bases do edificio que tem desejo de erigir.

Mas, sigamos: o comercio é outra alavanca impulsionadora do progresso. E' por meio dêle que o homem póde comunicar-se com os povos em geral, estabelecendo contratos de eficazes resultados mútuos. Assim saberão dizer os fenicios, pois por seus estimulos, é que se foi propagando, a ponto de alastrar-se pelo mais escondido recanto da terra. Mas, comerciemos, e não negociemos. Façamos do comercio um oficio digno, nobre, relevante, capaz de representar o nosso carater, diante das camadas sociais, e não oficio para capciosidade e exploração, como agiam antigamente os primeiros mercantes, que só cuidavam de comprar barato e vender caro, não tomando em consideração a técnica e os meios pelos quais progredissem gradativamente. Todavia, graças que hoje o comercio, já é encarado, na sua verdadeira acepção. Graças que já nos podemos dedicar a êle, sem estas baixas pretenções, de que se revestiam aquêles, só por causa deste fator magno, de grande influencia na educação dos povos — a instrução.

Finalizando, podemos estereotipar neste momento, os corredores da velha Olimpia, que seguiam a sua pista, esperançosos de receber a sua corôa de lourcs. Muitos se candidatavam a isto, mas todos não recebiam a sua corôa; alguns somente, pois, isso dependia da maior agilidade de cada um.

O restante é comparado áquêles que se prontificam na luta pela educação, mas que lógo fracassam, perdendo, assim, a vitória que lhes sorri; e os poucos, os que se não desanimam. Como estes, portanto, estamos orgulhosos e sensibilizados, porque recebemos o nosso premio; cansados, exaustos, porém vitoriosos.

Que sempre honremos, dignifiquemos este vasto rincão, que exige, como disse o almirante Barroso, que "Cada um cumpra o seu dever", e pugnemos em prol das letras em nosso país amado a fim de que nos mostremos, depois, mais que vencedores, na carreira da instrução que nos está proposta.

JUSTIÇA ELEITORAL

ACÓRDÃO N.° 8 — Processo n.° 13 — Classe 5.ª

Natureza do processo — Oficio do diretor da Secretaria, ao des. presidente dêste Tribunal, apresentando, para os devidos fins, o processo de inscrição, sob n.° 4.285, do eleitor Quintino Regis de Brito, com domicilio eleitoral em Pilar, 3.ª zona, e inscrito no cartorio eleitoral da 1.ª zona, nesta capital.

Relator — Des. Souto Maior.

O Tribunal Regional resolve considerar o eleitor Quintino Regis de Brito, inscrito, para todos os efeitos, na 1.ª zona eleitoral dêste Estado, onde requereu a sua inscrição.

Relatados e discutidos êstes autos de inscrição do eleitor Quintino Regis de Brito, enviados pela Secretaria dêste Tribunal Regional, para o conhecimento da irregularidade que se nota, de estar o mesmo inscrito na 1.ª zona, com domicilio eleitoral no termo de Pilar, pertencente a 3.ª zona.

Déles verifica-se, que de posse do processo de qualificação, o eleitor Quintino Regis de Brito requereu a sua inscrição ao juiz da 1.ª zona, escolhendo, entretanto, o termo de Pilar para nêle ter domicilio eleitoral.

Mas, essa inscrição foi irregularmente feita.

O art. 46 do Cod. Eleitoral permite ao cidadão a livre escolha do seu domicilio eleitoral e no § unico do cit. art. declara que: domicilio eleitoral é o logar onde a pessôa comparece para inscrever-se.

Sendo assim, claro está, que o eleitor pediu a sua inscrição ao juiz da 1.ª zona, estava, por força da lei, escolhido o seu domicilio eleitoral.

A declaração da escolha para domicilio, de logar diferente ao da inscrição, constitui uma irregularidade, que se não invalida a inscrição, não devia entretanto, ter sido aceita pelo juiz, que a devia ter considerado como não inscrito, por ir de encontro ao disposto no § unico do art. 46 do cit. codigo.

Pelo exposto, acórdam os juizes dêste Tribunal Regional, considerar o eleitor Quintino Regis de Brito, inscrito, para todos os efeitos, na 1.ª zona eleitoral dêste Estado, onde requereu a sua inscrição e mandam que se remeta cópia do presente acórdão ao juiz da 1.ª zona, para as devidas anotações, devendo ser afixado edital, chamando o eleitor para lhe ser fornecido novo titulo; comunicando-se ao juiz preparador do termo de Pilar para as necessarias providencias.

João Pessôa, 2 de maio de 1934.

(Ass.) **Paulo Hipacio da Silva**, presidente; **Souto Maior**, relator.

Confére com o original que se acha apenso aos autos. Secretaria do Tribunal Regional, em João Pessôa, 8 de maio de 1934. O oficial, Alfredo de Souza Monteiro. — **Carlos Bélo Filho**, diretor.

Como estão enciumadas as adoradoras do mais querido dos mexicanos! RAMON NOVARRO apaixonou-se por Myrna Loy durante a filmagem de UMA NOITE NO CAIRO!

O CONTO REGIONAL

CHICO BARULHÃO

Por Mauro de Sanhauá

(Especial para "A UNIÃO")

Na pacata cidade brejeira circulára, certo dia, a noticia de que chegára ao engenho Capim Assú, propriedade do coronel Belo Miranda, um cabôclo zarôlho e corpolento, chamado Chico Barulhão.

Não era precisamente este o seu nome. Era o seu apelido de guerra.

O fáto, logo comentado com reserva e timidez, na barbearia de Antonio Liberato, criou fóros de verdade.

Chico Barulhão, murmurava Augusto Caravela, era um cabra perverso e perigoso que só se movia das "lócas" e esconderijos, quando chamado para a pratica de algum delito de encomenda.

E Caravela tinha razão — êle sabia a historia sinistra de quasi todos os delinquentes da zona sertaneja.

E por isso ouviam-no com interesse. Ele tinha a sua roda, a sua claque. No meio dela sabia reviver, sem omitir siquer os menores golpes de astucia que davam vulto ás ciladas, ás monstruosidades do sertão.

A tocaia do João de Banda, a surra do Relampago, o suplicio de uma moça por Corisco, tudo êle sabia na ponta da lingua.

O "chôto" que o coronel Macena déra, em Serra Negra, na tropa que invadira sua fazenda, para pegar os criminosos protegidos, tudo.

Sabia até desenhar a paisagem do sitio onde ocorrera os atentados.

Uma ao pé da moita de facheiro que fica ao sópé da serra da Onça, outra na escarpa em que viceja a touceira de chique-chique, que se amontôa na bôca do serrote das Serpentes.

E assim por diante...

Ourives, que não gostava e nem vivia do oficio, Caravela gastava o tempo no sólo, na suéca e no sete e meio.

Na oficina, por isso, ninguem o procurava.

Quem precisava vê-lo ia, caminho feito, á botica do Agapito, ao "mosqueiro" do Amaro ou ao bilhar do Zé Craúna.

Nesses logares vivia êle a fantasiar os seus romances sertanejos, a labutar com os valétes e as damas.

Porque ordinariamente, após o jôgo, Caravela, meio solerte e misterioso, entrava a discorrer, no seu linguajar espevitado e corrente, sôbre a vida dos bandidos errantes.

Nesse dia, na botica do Agapito, para o seu grupo de intimos, Caravela começou a dar a lingua, aludindo ao estranho visitante de Capim Assú, cuja presença já fôra boatejada na barbearia de Liberato.

A propriedade em que se acolhera o famigerado Barulhão, ficava a dez ou dôze quilometros equidistante da cidade.

E Augusto Caravela, bisonho, informava ao seu reduzido auditorio: Chico Barulhão é da Serra do Pajeú, do sertão de Pernambuco.

Naqueles reconcavos, quando se fala no seu nome, até as pedras estremecem.

O cangaceiro foge de seu caminho e as sussuaranas não cruzam nas suas encruzilhadas.

Sua vinda aqui tem agua no bico...

Chico Barulhão ha muito tempo deixou de dar surra, tiro e facada.

O seu serviço, hoje, é outro muito diverso.

Seu vêso é a castração.

Por isso, quem tem contas a ajustar com algum atrevido, convida-o, e êle, zás, executa a operação.

Chico Barulhão tem castrado muita gente ruim.

Sua presença aqui está cheirando a coisa séria...

Calados, ouvidos a escuta. Vamos vêr o que aparece.

* * *

Belo Miranda era um burguez ricaço, que vivia em ostensivo concubinato com uma mulher casada, que mandára raptar no sertão, a dona Maricas, como lhe chamavam, uma rapariga robusta e alentada.

Cheia de si, a dona Maricas, conhecendo o fraco do coronel, começou a criar casos de ciúme, para melhor trazê-lo preso ao grilhão de seus caprichos.

Dess'arte, ia tendo satisfeita a sua vaidade bestial e inconciente.

Ao mesmo passo, essa astucia rendia-lhe bastante, porque vencia em toda linha o dinheiro e a cavalice amorosa do coronel.

Era somente para despertar o interesse anormal do amante gotoso e chibante.

No intimo, ela odiava aquele sujeito que só sentia prazer em mirar os dedos cheios de brilhantes e o colete atravessado por grossas correntes de ouro de lei.

Fóra disso, o seu unico anélo era conservar prisioneira aquela mulher fatal.

Ela estudava meios de fugir á insipidez torturante do engenho.

Antonio Miguel era um rapaz de comportamento incensuravel, que vivia a confiança de Belo Miranda.

Administrador, há anos, de Capim Assú.

Conquistára o posto, concorrendo com o seu trabalho madrugado, para aumentar a fortuna do coronel.

A dona Maricas achou bom aproveitá-lo para pasto de suas intrigas, com o fito de ser ela removida para a cidade.

E juntou ao pensamento a torpesa de sua ação.

Vai daí, insinuou a Belo Miranda que Antonio Miguel tentara-lhe conquistar...

E fez praça de sua fidelidade.

O coronel, pançudo e boubalhão, acreditou em tudo.

E satisfez os desejos da Maricas, instalando-a em confortavel casa mobiliada.

Nada disse, porem, a Antonio Miguel, ruminando a mais inaudita vingança. Acreditando piamente nas labias da mulher, mandara chamar Barulhão.

E era para isso que o horripilante castrador ali se achava.

O crime, em verdade, consumou-se.

Antonio Miguel, inocente, sofrera a aviltante operação que o desmasculinisára.

Era um perfeito insexuado.

Afeito a essas provas delituosas, os operados de Chico Barulhão nunca morriam, ficavam apenas inutilizados.

Mas Antonio Miguel, envergonhado, desaparecera, abandonando-se ás desventuras de todos os azares da vida.

Não houve mais quem o visse nas redondezas de Capim Assú.

Enquanto isso, Chico Barulhão redobrou de fama e cresceu de prestigio para o coronel.

O dinheiro de Belo Miranda o tornava inviolavel.

As suas propriedades eram intangiveis á ação das autoridades.

* * *

Passados muitos mêses, certo dia de feira, houve um certo alvoroço na cidade.

Falava-se que dois sujeitos, de emboscada, nos canaviais do caminho da casa de vivenda de Capim Assú, com certeiros tiros de rifle, haviam morto o castrador de homem...

E alguns reconstituiam a tragedia, fixando os logares das tocaias, bem perto do engenho sinistro.

Em verdade, as tantas da tarde, entrava pelas ruas Tijolo Crú e Perunga, penetrando no corredor lateral da igreja, uma rêde ensopada de sangue.

Era o cadaver de Chico Barulhão.

Achava-se todo crivado de balas, parecendo que tinha enfrentado uma carga de metralhadoras.

Mais tarde o drama foi projetado com nitidez.

..Chico Barulhão lançára mão de todos os rendimentos de Belo Miranda.

Admoestado, com certa asperesa, pelo coronel, ameaçara-o de o desvirilizar...

Foi o epilôgo da vida do hediondo castrador.

Trabalhos constitucionais

(Conclusão da 1.ª pag.)

ram perfeitamente encerrado o assunto que deu margem ás explicações pessoais.

No tocante ao sr. Raul Fernandes; reconhece o ministro Osvaldo Aranha ter havido tróca de palavras entre s. exc. e aquele representante do Estado do Rio, mas que o fato tenha assumido a gravidade veiculada pelo noticiario.

Iniciou-se, a seguir, a reunião propriamente dita. O deputado Agamenon Magalhães fala para defender o preceituado no citado titulo, o qual sabe bem suscitar objeções.

Lembra o representante pernambucano as cogitações de uma corrente que desejava a creação de um superpoder. Faz-lhe oposição por achar que em nossa organização politica a doção de tal poder supremo veria resultar choques entre mesmo o Executivo e ainda crear hierarquia aos poderes. Lembra, também, nessa altura, o deputado por Pernambuco, o conceito do sr. Clemente Mariani, de que os poderes não são independentes e sim coordenados e assim, pois, devem ser eles sistematizados na Constituição, procurando nas fontes autorizadas a definição de órgão de coordenação. Acha que tudo se resume numa questão de atribuições e competencias e que se sistematizando os órgãos por suas atribuições se chegará á coordenação entre os poderes dentre daquele espirito de defêsa.

Na emenda o deputado Agamenon aprecia em separado o carater da Justiça Eleitoral, o Ministerio Publico, o Tribunal de Contas e os Conselhos Técnicos.

A seu ver a emenda consulta os mais modernos principios da técnica constitucional e da racionalização administrativa.

Fala, a seguir, o ministro Juarez Tavora, para defender a idéa de um super poder, de um orgão superior, que, diz s. excia., condenasse, de cima para baixo, os demais poderes e acrescenta, mais adiante: "Em principio não tenho repugnancia pelo trabalho de sistematização dos constituintes no capitulo de Coordenação de Poderes", mas, frisa, "acho indispensavel a proeminencia de um Conselho Federal".

Pede o ministro da Agricultura que isso conste da parte declaratoria dos poderes.

Discursa depois o sr. Mauricio Cardoso que desenvolve longo estudo sobre o Conselho Federal dizendo que dessem a este poderes especiais para o exame orçamentario e outros como tinha o Conselho do Imperio ele teria funções de continuidade administrativa isso no entanto não se verifica.

O deputado da frente unica riograndense lê então as atribuições do Conselho nos intervalos legislativos para dizer que tais funções eram a principio atribuidas com mais razão á delegação legislativa.

O sr. Mauricio Cardoso lembra o véto, para dizer que um projéto conciliado no ultimo dia de trabalho da Camara, vétado 10 dias depois, ficará sujeito á publicação ou convocação. Pergunta por que se estipula o funcionamento de metade do Conselho durante o interregno parlamentar e diz, fórte: "Esse organismo vai funcionar durante sêis mêses e vai custar á Nação meio milhão de contos de réis!"

Ha surpreza de todos, que acham excessivo o calculo do deputado gaúcho.

"São quinhentos contos, intervém o sr. Odilon Braga".

O sr. Mauricio Cardoso corrige o engano e logo formula uma série de perguntas: sobre se a Justiça deve ser incluida entre os orgãos de condenação e mais se o Conselho com as atribuições que lhe são conferidas póde ser considerado orgão de coordenação.

Outras perguntas são ainda feitas, principalmente quanto a fórma de eleição e mandato dos membros do Conselho Federal.

O debate se generaliza e o ministro Osvaldo Aranha lembra que ha muita materia a ser votada hoje.

Ha em torno do Conselho Federal varias sugestões, inclusive do sr. Mauricio Cardoso.

O sr Prado Keli diz que se trata de materia nova e assim seria preferivel se designasse u'a comissão de cinco membros para estudar o trabalho em separado e organizar a redação definitiva que poderá ser apreciada pelos presentes.

O ministro Juarez Tavora fala, a seguir, expondo o seu ponto de vista, sobre tudo quanto ao item IV, ao qual formula pequenas restrições.

O sr. Prado Keli usa da palavra e pede destaque para algumas emendas, especialmente para o numero 1.948.

Quanto ao Conselho Federal, o sr. Cristovam Barcelos diz que a comissão composta pelo ministro Osvaldo Aranha póde perfeitamente resolver o assunto, mas o capitulo será votado hoje.

Dizem alguns deputados não serão votados hoje o capitulo do poder judiciario e politica financeira, ao que responde o sr. Medeiros Néto que em enumera a seguir varios detalhes das emendas com a supressão de algumas palavras, acrescentando que, desse modo, não pode haver mais duvida pois a eleição do Conselho Federal será feita pelo processo de voto diréto e pedindo, depois, o lider, a aprovação da emenda 1949, sem prejuizo da letra A, inciso II, letra C da emenda 1848.

Presseguindo, o sr. Medeiros Néto lembra que o ministro da Justiça não podia vir ás reuniões, a menos, que nas mesmas se estudassem questões relativas á sua pasta. No trabalho que se faz é absoluta a coordenação, não representa o pensamento de determinadas correntes e quer que se resolva a questão, por isso pediu a presença do titular da Justiça.

O sr. Cristovam Barcelos quer resolver as duas questões em bloco, por isso consulta á Casa se a eleição do Conselho Federal deve ser diréta ou indiréta. Os presentes respondem que deve ser diréta, votando contra, apenas quatro deputados.

Em seguida o presidente submete á votação o segundo ponto: si se deve adotar a unidade ou a dualidade da justiça.

O ministro Antunes Maciel é o primeiro a ferir o assunto, expondo o ponto de vista do governo. Refere-se ao congestionamento do Supremo Tribunal Federal, onde aguardam andamento perto de dois mil processos. Estuda a composição dos tribunais, embóra achando magnifico o sistema proposto para a unidade da justiça, diz que o governo tem razões para preferir a dualidade.

O titular da Justiça desenvolve outras considerações para assegurar que o governo prefere a manutenção da dualidade de justiça, com tribunais de circuito.

Fala, depois, o sr. Nereu Ramos, que fez demorada exposição sobre a materia finda, a qual o sr. Barcelos põe a votos e pergunta ao sr. Osvaldo Aranha se propõe que sejam votados os dois projétos pois um é pela unidade e o outro é pela dualidade da Justiça.

O sr. Salgado Filho, ministro do Trabalho, fala, pedindo a aprovação de duas emendas dos srs. Abelardo Marinho e Valdemar Falcão que permitem a creação da justiça do trabalho, ao que responde o sr. Clemente Mariani, fazendo restrições ás referidas emendas e lembrando que nos capitulos referentes á economia encontram-se dispositivos que podem resolver as questões entre patrões e empregados.

Também o sr. Odilon Braga faz restrições ás mesmas emendas. Então, o sr. Medeiros Néto propõe as palavras do ministro Salgado Filho sejam recebidas com sugestões para que os presentes examinem a questão, incluindo algum dispositivo novo no estatuto politico.

Aceita a sugestão, o presidente põe a votos a pergunta sobre se aceitam ou não o parecer do Comité que faz parte o sr. Nereu Ramos que manda adotar a dualidade da justiça. Os presentes se manifestam quasi por unanimidade.

Votaram contra os srs. Amaral Peixoto e Mauricio Cardoso que se manifestaram favoraveis ao projéto organizado pelo ministro Artur Ribeiro.

O sr. Mauricio Cardoso volta a formular algumas perguntas á presidencia, sobretudo quanto á justiça eleitoral, as quais o sr. Cristovam Barcelos responde, informando que a Justiça Eleitoral seria mantida.

Em seguida, o presdente nomeia a comissão proposta pelo sr. Osvaldo Aranha, incumbida de estudar toda a materia referente á Constituição Federal e formular a redação final. Essa comissão ficou constituida dos srs. Mauricio Cardoso, Odilon Braga, Prado Keli, Agamenon Magalhães e Clemente Mariani. Pelo adeantamento da hora fôram encerrados os trabalhos. — (A União).

A ARRECADAÇÃO DE ARMAS DISTRIBUIDAS AOS MUNICIPIOS GOIANOS

RIO, 14 (Nacional) — Dizendo que déra ordens para a arrecadação do armamento distribuido aos municipios de Goiás, por ocasião do levante paulista, o general Góis Monteiro, ministro da Guerra, faz as seguintes declarações ao "Globo":

"Essas armas automaticas fôram emprestadas a essas corporações expressamente para combater o movimento revolucionario de São Paulo, não havendo, por conseguinte, outra justificativa para a permanencia dêsse estado de cousas.

Vou providenciar no sentido da sua entrega dentro do mais breve prazo possivel. A quem compete utiliza-las e guarda-las é ao Exercito Nacional. Só num caso de premente necessidade da segurança e da ordem publica seria licito outro procedimento. As armas extraviadas e não entregues deverão ser substituidas por outras". (A União).

Na Travessa Padre Meira

Alguns moradores da travessa Padre Meira pedem-nos para reclamar á Prefeitura sobre as condições de intransitabilidade de certo trecho desta, quando cruza com a rua 13 de Maio, onde ha um permanente lamaçal produzido pelas aguas empoçadas das chuvas.

O domingo desportivo no Rio de Janeiro

Rio, 14 (Nacional) — No jogo de ontem, o "Bangú" venceu o "Flamengo" pela contagem de 2 x 1. — (A União).

Diretoria da Segurança Publica

No expediente de ontem, o dr. Salviano Leite, diretor da Segurança Publica, deferiu os requerimentos seguintes:

De Manuel Francisco Barbosa, proprietario em Umbúzeiro, solicitando o registro de armas.

De d. Catarina Lianza, Antonio Sinesio dos Santos, Julio Bezerra de Lima, José Pires dos Santos Sobrinho e Alberto Borba, requerendo caderneta de identidade.

Concedendo desembaraço aos vapores "Itapura", "Santarém", "Pirineus", "Porto Alegre" e "Irati", ao bote "Iracema" e ao hiate "Isaura Jardim".

VIDA JUDICIARIA

Despachos da presidencia do Superior Tribunal:

Petição do preso miseravel Severino Torquato da Silva, recolhido á Cadeia Publica desta capital, pedindo-lhe seja facultado defender-se na ocasião do seu julgamento. — O des. presidente deu o seguinte despacho: "Dirija-se ao respectivo juiz".

Idem do preso miseravel João José de Oliveira, vulgo "João Carneiro", recolhido á Cadeia Publica desta capital, solicitando providencias no sentido de ser submetido na proxima sessão do juri do termo de Santa Rita. — O des. presidente deu o seguinte despacho: — "Pendendo de decisão deste Tribunal a apelação que se refere o requerente, aguarde-se.

NOTAS DE ARTE

O espetaculo da dupla "Os Rosas", hoje, no "Rio Branco"

A apreciada dupla "Os Rosas", já bastante conhecida da plateia pessoense, realizará hoje, no cine-teatro "Rio Branco", o seu anunciado espetaculo de variedades.

Dedicada á guarnição federal desta cidade, a representação dos magnificos artistas patricios ha de obter sem duvida, o mais franco sucesso, como tem acontecido nas suas exibições anteriores ao publico paraibano.

Comediantes de fino humor, sabendo agradar os espectadores com as suas anedotas e piadas cheias de "verve", os referidos atores prometem, assim, oferecer hoje aos "habituées" do "Rio Branco" um espetaculo muito interessante.

Cedida por gentileza do seu comandante, tocará á porta do referido casino a banda de musica do 22.° B. C.

GREVOU O CLÉRO PERUANO

LIMA, 14 — Em consequencia da greve de 24 horas decretada pelo cléro desta capital, como era previsto, o dia decorreu sem que, em todo país, fôsse celebrado um só áto religioso.

As consequencias dêsse acontecimento fôram, porém, de vulto, pois verificou-se a demissão do sr. José Rivas Aguero, presidente do Consêlho de Ministros, o qual sempre se manifestou contra a lei do divorcio.

O sr. Aguéro declarou que a sua resolução era irrevogavel, alegando que não podia fazer cumprir a lei do divorcio, em desacôrdo com a sua ideologia e fé cristã. (A União).

EDITAIS

MINISTERIO DA AGRICULTURA — APRENDIZADO AGRICOLA DA PARAIBA — BANANEIRAS — PARAIBA DO NORTE — CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA — EDITAL N.° 1 — De conformidade com o disposto no art. 52 do Codigo de Contabilidade da União e autorizado pelo sr. Diretor do Ensino Agricola, conforme telegrama de 30 de abril findo, faço publico que o sr. Diretor deste Aprendizado fará realizar no dia 25 do corrente, concurrencia administrativa para o fornecimento de artigos diversos no corrente ano de 1934.

I

A inscrição deverá ser requerida ao sr. Diretor do Aprendizado Agricola até o dia 21, documento esse que para ser levado em consideração precisa achar-se devidamente estampilhado e instruido da forma seguinte:

a) — informação oficial de haver a firma cumprido os seus compromissos no ano findo, com relação a fornecimento, prova esta dispensavel aos fornecedores do Aprendizado, que hajam satisfeito tais obrigações;

b) — quitação dos impostos federais, estaduais e municipais referente ao segundo semestre do ano findo;

c) — recibo do imposto sobre a renda, correspondente ao exercicio de 1933;

d) — contrato social e prova do seu registro na J. C. ou prova de se achar a firma constituida legalmente, se for sociedade anonima, nos termos da legislação em vigor;

e) — prova de quitação de todos impostos devidos á Fazenda Nacional, por meio de certidões negativas fornecidas pela repartição competente.

Os requerimentos deverão ser apresentados na Diretoria deste Estabelecimento, nos dias utis, até a data acima aludida.

II

As propostas fitas em três vias, sem rasuras, emendas, entrelinha ou qualquer alteração que possa estabelecer duvida, mencionando os preços por extenso e em algarismo, obedecendo a classificação dos artigos indicados no presente edital. Serão apresentadas em envelopes fechados, na data constante da clausula primeira.

III

Os proponentes caucionarão na Delegacia Fiscal deste Estado a quantia de 1:000$000, como garantia para o presente fornecimento.

IV

O confronto dos preços será estabelecido pela comissão designada pelo Diretor do Aprendizado em quadros apropriados, a partir do dia 21 de maio corrente, com a presença das partes interessadas, ou a revelia das mesmas, caso não compareçam.

V

A inscrição só será concedida ao licitante julgado idoneo, não sendo aberta nenhuma proposta cuja firma não satisfizer esta exigencia, de capital importancia á legalidade desta concurrencia.

VI

Os preços oferecidos vigorarão pelo praso de quatro mêses, sendo prorrogados sucessivamente, se forem do interesse desta Diretoria, até 31 de dezembro.

Aos fornecedores será facultada a alteração dos referidos preços, que a solicitarem, comprovadamente e por justa causa, 15 dias antes de finalizar cada periodo de quatro mêses.

VII

O pagamento das contas de fornecimento será feito nos termos das disposições em vigor.

VIII

Far-se-á pedido de preço por grupos aos concurrentes inscritos, á medida das necessidades, indicando-se data e hora da entrega de novas propostas. Tal pedido só se refere aos artigos que não constarem do presente edital.

IX

Proceder-se-á da seguinte maneira na verificação e registro pas propostas:

a) — havendo empate, terá preferencia o proponente nacional;

b) — em igualdade de condições (proponentes e preços), far-se-á concorrencia entre os interessados, a fim de se conseguir o menor preço.

c) — finalizar-se-á com sorteio, se nenhum proponente fizer abatimento.

X

Os artigos serão todos, de primeira qualidade e conforme a discirimінаção constante deste edital, e a entrega dos mesmos terá logar no Almoxarifado do Aprendizado, ou em logar previamente determinado.

XI

As mercadorias regeitadas serão substituidas pelos fornecedores, dentro de 24 horas, sob pena de ser feita a aquisição na praça, por conta dos mesmos, fazendo-se o devido desconto por ocasião do pagamento das contas que tenham a receber.

Em caso d reincidencia, cuja justificação não tenha sido aceita, será a firma infratora da exigencia acima, sumariamente excluida do Registro de Inscrições, para todo o exercicio.

Para confecção ou realização de serviços, a administração fará previo entendimento com os fornecedores sobre a data de entrega das encomendas ou execução de qualquer trabalho.

XII

Todos os pedidos serão feitos por escrito e visados pelo Diretor do Aprendizado, não tendo este nenhuma responsabilidade por compras efetuadas fora desta norma.

XIII

As contas deverão ser entregues antes de 5 dias de finalizar o mês, ou, em caso de urgencia, dentro de 48 horas, sendo as mesmas apresentadas em três vias, com restituição dos pedidos ou empenhos.

XIV

Alem das disposições acima, os licitantes devem declarar em seus requerimentos que se sujeitam ás disposições do Codigo de Contabilidade e exigencias do presente edital, podendo, entretanto, ser anulada a presente cincurrencia, se houver motivo justo, nos termos do artigo 740, do Regulamento Geral do referido Codigo.

—

Os artigos a que se referem a clausula 10.ª deste edital, são os seguintes:

PRIMEIRO GRUPO

ARTIGOS DE EXPEDIENTE

1 — Almofada para carimbo, tamanho grande, uma; 2 — Almofada para carimbo, tamanho medio, uma; 3 — Bloco de papel liso, de 0,27 x 0,11, um; 4 — idem, idem timbrado, de 0,14 x 0,11, um; 5 — Bloco de papel timbrado, sem pauta de 0,27 x 0,11, um; 6 — Borracha "Union", n.° 210, para lapis e tinta, uma; 7 — Bloco de papel timbrado, pautado, de 100 folhas, de 0,27 x 0,21, um; 8 — Barbante de 2 fios "rajado", novelo; 9 — Barbante pardo, novelo; 10 — Barbante pardo, chicote; 11 — Capa para processo, conforme modelo, cento; 12 — Carteira de identidade para educando, conforme modelo, cento; 13 — Clips n.° 1, caixa; 14 — Clips n.° 2, caixa; 15 — Clips n.° 3, caixa; 16 — Caneta escolar, duzia; 17 — Caderno para exercicio, n.° 2, um; 18 — Caderno para exercicio, n.° 1, um; 19 — Caderno de caligrafia vertical, ns. 1, 2 e 3, um; 20 — Caderno de desenho, tipo menor, um; 21 — Envelope timbrado, para carta, conforme modelo, cento; 22 — Envelope para oficio, de 0,26 x 0,13, timbrado, um; 23 — Folha avulsa modelo IX uma; 24 — Frontespicio para inventario, folha; 25 — Giz escolar, caixa; 26 — Globo geografico, um; 27 — Impressos para portaria, cento; 28 — Lapis Faber n.° 2, duzia; 29 — Lapis para carpinteiro, duzia; 30 — Lapis bicolor, n.° 220, duzia; 31 — Memorandun para correspondencia de educandos, c|modelo, cento; 32 — Papel mataborrão, rosa, de 0,48 x 0,62, folha; 33 — Papel carbono duplo, com tinta de um lado só, folha; 34 — Papel carbono tamanho almasso, caixa; 35 — Papel almasso de 4 quilos, resma; 36 — Papel almasso de 7 quilos, resma; 37 — Pena Malat n.° 12, caixa; 38 — Pena Hughes, n.°0187, caixa; 39 — Papel para musica, resma; 40 — Papel sem timbre para copia de oficio, cento; 41 — Papel duplo sem timbre, folha; 42 — Relação de entrada e saida de generos do economato, conf. mod., cento; 43 — Talão para requisição de material, de 100 folhas, conf. mod., um; 44 — Talão de vendas a particulares, de 100 folhas, conf. mod., um; 45 — Talão de empenho de 100 folhas, conforme modelo, um; 46 — Tinta preta Sardinha, litro; 47 — Tinta carmin Sardinha, litro; 48 — Volume de Instrução Moral e Civica, de M. Jarac, tradução de Gustavo Barroso, um; 49 — Volume de Terceiro Livro de Leitura de Puigari Barreto, um; 50 — Volume de Segundo Livro de Leitura de Puigari Barreto, um; 51 — Volume de Primeiro Livro de Leitura de Puigari Barreto, um; 52 — Volume de Cartilha de T. Galhardo, um; 53 — Volume de Geografia Atlas, de F. T. D., um; 54 — Volume de Geometria Pratica de Tito Cardoso, um; 55 — Volume de Gramatica Expositiva Curso Elementar, de E. C. P., um; 56 — Volume de Corografia do Brasil, de Bittencourt, um; 57 — Volume de Historia do Brasil de João Ribeiro, um; 58 — Volume de Livro de Leitura Curso Complementar, Bilac e Bomfim, um.

GRUPO SEGUNDO

59 — Arroz branco de primeira, quilo; 60 — Assucar triturado, quilo; 61 — Bacalhâu, quilo; 62 — Banha de porco, de primeira, quilo; 63 — Café em grão, quilo; 64 — Café moido, quilo; 65 — Carne de vaca, (verde), quilo; 66 — Carne porco, seca, quilo; 67 — Carne de xarque, quilo; 68 — Farinha de mandioca, litro; 69 — Feijão mulatinho, litro; 70 — Goiabada, Pesqueira, quilo; 71 — Macarrão, quilo; 72 — Mate, quilo; 73 — Pão, quilo; 74 — Queijo do reino, Palmira, um; 75 — Sal grosso, quilo; 76 — Toucinho sêco, quilo; 77 — Vinagre tinto, litro; 78 — Pimenta do reino, quilo; 79 — Cominho, quilo; 80 — Colorau, quilo.

TERCEIRO GRUPO

81 — Creolina "Cruzvaldina", lata; 82 — Flit, galão; 83 — Papel higienico, pacote; 84 — Saponaceo Radium, um; 85 — Sabão marmorizado, quilo; 86 — Espanadores de pena, um; 87 — Vassouras de piassava, uma; 88 — Vassouras de carnaúba, uma.

QUARTO GRUPO

89 — Alcool motor, litro; 90 — Alcool desnaturado, litro; 91 Alcool natural, litro; 92 — Carvão vegetal, quilo; 93 — Carvão de coke, quilo; 94 — Gasolina, litro; 95 — Oleo lubrificante fno, litro; 96 — Oleo lubrificante grosso, litro; 97 — Querozene, lata; 98 Trapo para limpeza, quilo.

QUINTO GRUPO

99 — Algodão crú "Veloz", metro; 100 — Algodão alvejado, metro; 101 — Atoalhado (côr fixa), metro; 102 — Brim mescla "Alvorada", metro; 103 — Brim caqui "Angora", metro; 104 — Botão preto, grande para paletó, duzia; 105 — Botão preto, pequeno, para calça, duzia; 106 — Botão caqui pequeno, para calça, duzia; 107 — Linha "Corrente" branca, ns. 30 e 40, carretel; 108 — Linha "Corrente" preta, n.° 40, carretel; 109 — Linha "Corrente" caqui n.° 40, carretel; 110 — Morim "Nise", metro.

SEXTO GRUPO

111 — Acido muriatico, litro; 112 — Carbureto, quilo; 113 — Estanho inglês, quilo; 114 — Lima triangular, de 4", uma; 115 — Ferro galvanizado, n.° 18, quilo; 116 — Ferro galvanizado, n.° 20, quilo; 117 — Cola da Baía, quilo; 118 — Dobradiça de canto de 2", par; 119 — Dobradiça de canto de 3", par; 120 — Ferrolho chato de 3", um; 121 — Ferrolho chato de 5", um; 122 — Fechaduras para gaveta, n.° 2|2|2", uma; 123 — Fechadura para porta Yale Junior, uma; 124 — Fechadura para porta "Yale", uma; 125 — Goma laca de primeira, quilo; 126 — Prego de 3|4", maço; 127 — Prego de 1|2", maço; 128 — Prego de 1", maço; 129 — Prego de 1 1|2", maço; 130 — Prego de 2", maço; 131 — Parafuso de 1", duzia; 132 — Parafuso de 1 1|2", duzia; 133 — Parafuso de 2", duzia.

SETIMO GRUPO

134 — Barrote de freijó de 2 1|2" x 2 1|2., metro; 135 — Taboa de cedro de 1|2" x 8", metro; 136 — Taboa de cedro de 1" x 8", metro; 137 — Taboa de freijó de 1|2" x 8", metro; 138 — Taboa de freijó de 1" x 8", metro; 139 — Taboa de amarelo de 1" x 8", metro; 140 — Palha para cadeira, quilo.

OITAVO GRUPO

141 — Botões rapidos pretos, cento; 142 — Cola para couro "Muline", litro; 143 — Couro de porco natural, pé; 144 — Enfiadores para botinas, pretos, par; 145 — Fivéla de metal de 1 3|4", uma; 146 — Fio inglês para sapateiro, novelo; 147 — Graxa preta para calçado, lata grande; 148 — Ocalina preta "Muline", litro; 149 — Sola laminada, quilo; 150 — Sola do sertão, quilo; 151 — Tinta preta fenomeno, vidro; 152 — Tacha de n.° 3|4, maço; 153 — Tacha de n.° 1, maço; 154 — Tacha de n.° 1 1|2", maço; 155 — Tacha n.° 2, maço; 156 — Vaqueta cromo preta, "S. M.", pé; 157 — Ilhóis de celuloide, pretos, cento.

Bananeiras, 12 de maio de 1934.

Francisco Ramalho da Silva, escriturario.

Visto:

Nelson Dantas Maciel, diretor.

—

EDITAL — DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELEGRAFOS — Concurso de 1.ª entrancia para os cargos de carteiros-auxiliares — Na Diretoria Regional da Paraíba do Norte será aberta inscrição de concurso para os cargos de carteiros-auxiliares durante o prazo de 30 dias, a partir de hoje, de acordo com o estabelecido nas instruções aprovadas pelo Ministro da Viação e Obras Publicas e publicadas no "Diario Oficial" de 7 e 17 de março do corrente ano. Nesse concurso serão admitidos á inscrição os candidatos que instruam as suas petições com os seguintes documentos:

1.° — Certidão pela qual provem que são brasileiros e maiores de 18 anos.

2.° — Atestado de bôa conduta firmado por autoridade policial ou por duas pessôas idoneas, como tal reconhecidas pelo presidente do concurso. Esta prova não será exigida dos candidatos que já servirem no Departamento.

3.° — Certificado de vacina contra a variola, de data não anterior a dois anos.

4.° — Declaração de ciencia da obrigatoriedade de apresentar caderneta de reservista ou prova de dispensa legal do serviço militar, no ato da posse.

A idade para a inscrição será limitada entre 18 e 30 anos para os candidatos que já servirem no Departamento e entre 18 e 25 anos para os que lhe forem estranhos.

Serão aceitos pedidos de inscrição de candidatos que no corrente ano completarem ou tenham completado a idade exigida.

A inscrição será precedida de inspeção de saúde, inclusive exame de capacidade fisica, excetuando-se dessa exigencia os atuais carteiros-auxiliares sem concurso.

Será feita tambem no mesmo concurso a inscrição de candidatos menores de 18 e maiores de 15 anos, para os cargos de mensageiros, desde que satisfaçam as formalidades estabelecidas pelas instruções.

Serão exigidas provas obrigatorias de Português e Aritmetica, consoante os programas indicados nas prefaladas instruções, tanto para os candidatos aos cargos de carteiros-auxiliares, como para aos de mensageiros.

Os candidatos deverão dirigir os requerimentos ao presidente do concurso e entrega-los no protocolo da Diretoria Regional, sita á praça Pedro Americo, das 12 ás 16 horas, nos dias uteis.

Os candidatos ficarão sujeitos a todas as condições estabelecidas pelas citadas instruções.

João Pessôa, 4 de maio de 1934.

Severino de Albuquerque Lucena, secretario do concurso.

—

COMARCA DE MAMANGUAPE — Edital de citação de herdeiros ausentes, com o prazo de 60 dias. — O dr. Manuel Simplicio Paiva, juiz de Direito da Comarca de Mamanguape e seu termo em virtude da lei, etc.

Faço saber a quantos este edital de citação de herdeiros ausentes virem, dele noticias tiverem e interessar possa que, iniciado **ex-oficio**, o inventario dos bens com que faleceu Manuel Pereira, no lugar "Varzea do Ingá", deste termo, foi declarado pelo inventariante Antonio Pereira da Silva, acharem-se ausentes nos Estados do Pará e do Amazonas, ha cerca de 25 anos, sem noticias, os herdeiros Pedro Pereira da Silva, Joaquim Pereira da Silva, Valerio Pereira da Silva e Josefa Pereira da Silva; em virtude do que mandei passar o presente edital com o prazo de 60 dias, pelo qual os cito para por si, ou representantes legalmente habilitados, findo este prazo dizerem dentro de 48 horas que correrão em cartorio, sobre as declarações do inventariante, ficando logo citados para todos os termos do inventario ou arrolamento, até final sentença, sob pena de revelia, na forma da lei. E para que chegue ao conhecimento do todos vai este afixado no lugar do costume e publicado na "A União" orgão oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Mamanguape, aos 12 dias do mês de maio de 1934. Eu, Antonio da Silva Ramos, escrivão o escrevi datilografando e subscrevo. O escrivão Antonio da Silva Ramos. (a) Manuel Simplicio Paiva. Conforme com o original: dou fé. O escrivão de ausentes **Antonio da Silva Ramos.**

Acha-se á venda o estojo combinação:
Pulverizador miniatura e latinha de FLIT — Preço 5$000

ALFANDEGA DE JOÃO PESSÔA. — EDITAL DE PRAÇA SOB N. 49. — De ordem do sr. Inspetor, se faz publico, que serão vendidos em hasta publica as mercadorias abaixo discriminadas, respectivamente em 1.ª, 2.ª e 3.ª praças, nos dias 17, 21 e 24 do corrente mês, ás quatorze horas, no armazem n.° 3, desta Alfandega, no estado em que se acham, tudo nos termos do artigo 266, **in-fine**, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

Lote n.° 1: — Duas caixas marca M. F. ns. 2.155 e 9.895, pesando 36 e 152 quilos, contendo partes de maquinas operatrizes; pós para dourar, produtos quimicos não especificados; moinhos para café, descarregadas respectivamente dos vapores nacionais "Itapura" e "Comandante Riper", de 20 e 22 de setembro de 1933.

Lote n.° 2: — Um feixe de trilhos de ferro pesando 14 quilos, marca I encarnado, sem numero e um encapado com uma duzia de escovas não especificadas, marca A. D., n. 1, descarregados dos vapores alemães "Adalia", de 17 de junho e "Munster", de 14 de outubro de 1933.

Alfandega de João Pessôa, em 12 de maio de 1934 O escriturario **Antonio Gomes Forte.**

—

CONCORDATA PREVENTIVA DO NEGOCIANTE VICENTE COSTA FILHO — O abaixo assinado, comissario nomeado e designado pelo exmo. sr. dr. juiz de direito da 2.ª vara desta comarca, para receber reclamações sobre credito e o mais que possa prender-se aos interesses da concordata preventiva do negociante Vicente Costa Filho, cientifica a quem interessar possa, que será encontrado todos os dias uteis no estabelecimento comercial do concordatario, á praça Alvaro Machado n. 35, nesta cidade, de 1 ás 3 horas da tarde, onde se acham á disposição dos senhores credores os livros da escrituração. João Pessôa, 9 de maio de 1934. **E. Gerson & C.ª.**

—

EDITAL — Interdição do dr. Silvino Olavo da Costa — O dr. Belino Souto, juiz de direito interino da 1.ª vara da comarca da capital, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que este lêrem e interessar possa, que por sentença prolatada em quatro de maio do corrente ano, foi declarado interdito o bacharel Silvino Olavo da Costa, e nomeada sua curadora sua mulher d. Carmelia Velôso Borges da Costa sendo considerados nulos todos os átos por êle praticados sem previo consentimento da mesma. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que vai ser afixado no lugar do costume e publicado no jornal oficial do Estado, por três vezes. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa aos nove dias do mês de maio de 1934. Eu, João Monteiro da Franca, escrivão de interditos o escrevi. (a) Belino Souto. Era o que se continha em dito edital aqui bem e fielmente transcrito, dou fé. O escrivão de interditos **João Monteiro da Franca.**

—

EDITAL DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA — A Junta Comercial do Estado da Paraiba faz publico que durante o mês de Março de 1934, foi o seguinte o movimento de sua secretaria:

Contratos: — De P. Cunha & Cia.. (Cuité) Guarabira. Capital social 30:000$000. Socios solidarios: Francisco Pimentel da Cunha, 25:000$000 e Severino Montenegro da Cunha, 5:000$000. Ramo de negocio, compra e venda de sêcos e molhados, cereais e côuros, por atacado e a varejo e quaisquer negocios que possam interessar. Época do balanço, 31 de dezembro. Prazo do contrato, indeterminado. Registou a firma.

De Januario Pereira & Cia. — João Pessôa — Capital social, ... 10:000$000. Socios solidarios: Manuel Januario Pereira, 5:000$000; Rui da Silva Bezerra, 5:000$000. Ramo de negocio, representações, consignações, conta propria e o que mais houver. Epoca do balanço, 31 de dezembro. Prazo do contrato, indeterminado. Registou a firma.

De Osvaldo Pessôa & Cia. — João Pessôa — Capital social, 50:000$000. Socio solidario, Osvaldo Pessôa, ... 50:000$000 e Otavio Lima, socio de industria. Ramo de negocio, automoveis, transporte de passageiros e car-

gas. E'poca do balanço, 31 de dezembro. Prazo do contrato, indeterminado. Registou a firma.

Contratos — De Fraiman & Singer — João Pessôa — Capital social, .. 15:000$000. Socios solidarios: Manuel Fraiman e Waldemar Singer .... 7:500$000 cada um. Ramo de negocio, fabricação de fogões tipo inglês. Epoca do balanço, 31 de dezembro. Duração do contrato, indeterminado. Registou a firma.

De Pereira Borges & Cia. — Itabaiana — Capital social, 200:000$000. Socios solidarios: Manuel Pereira Borges, 100:000$000; Primo Pereira Borges e João Luiz Freire, 50:000$000 cada um. Ramo de negocio, côuros, podendo ampliar outros quaisquer negocios e continuando com a fabrica Santo Antonio, que adquiriram por compra, pelo que ficam responsaveis pelo ativo e passivo da referida firma. Epoca do balanço, 31 de dezembro. Duração do contrato, indeterminado. Registou a firma.

De M. Coêlho & Cia. — João Pessôa — Capital social, 10:000$000. Socios solidarios: Manuel Coêlho da Silva, 5:000$000 e dona Alice Sobreira Coêlho, 5:000$000. Ramo de negocio, comissões e representações em geral. Epoca do balanço, 31 de dezembro. Duração do contrato, indeterminado. Não tem filiais.

Registo de firmas individuais — De A. Nicéas — Campina Grande — Capital, 5:000$000. Ramo de negocio padaria e mercearia. Não tem filial. Firma usada pelo sr. Alcides Nicéas.

— De J. B. Amorim — João Pessôa — Capital, 4:000$000. Ramo de negocio, miudezas, ferragens e louças a retalho, sob a denominação de "A. Cristaleira". Firma usada pelo sr. João Batista de Amorim.

Registo de firma social — De Demostenes Barbosa & Cia. — Campina Grande — Capital social, ... 100:000$000. Socio solidario, Demostenes de Souza Barbosa, com 100:000$000 socio de industria, Silvio da Mota Silveira. Ramo de negocio, algodão e outros generos do país. E'poca do balanço, 30 de junho. Duração do contrato, indeterminado. Tem uma filial em Recife, Estado de Pernambuco.

Falencia — De S. Cavalcanti & Cia. — João Pessôa — Por sentença do dr. juiz de direito da 3.ª vara da comarca da capital, foi decretada a falencia de S. Cavalcanti & Cia. Foi nomeado sindico o dr. Osias Gomes.

Distrato — De J. A Souto & Cia. — Campina Grande — Os socios solidarios José de Araujo Souto e João de Assis Souto, distrataram a sociedade em 4 de janeiro de 1934, retirando-se o socio José de Araujo Souto, com exclusão de haveres, continuando a mesma firma sob a inteira responsabilidade do socio João de Assis Souto, que ora assumiu todo o ativo e passivo e deu plena e geral quitação de contas ao socio que se retirou, a qual prevalecerá para todos os efeitos de direito.

— De J. Carreira & Cia. — João Pessôa — Os socios componentes da firma J. Carreira & Cia., Julio de Queiroz Carreira e José Justino Filho, resolveram dissolver a mesma sociedade com a retirada do socio José Justino Filho, pago de s|capital na importancia de 20:000$000, ficando todo o ativo e passivo da referida firma a cargo e unica responsabilidade do socio Julio de Queiroz Carreira, que continuará explorando o negocio da mesma firma J. Carreira & Cia.

— De J. Honorato & Cia. — João Pessôa — Os socios solidarios: João Honorato da Silva e a socia comanditaria Corina Dalia da Silva, resolveram modificar a clausula 6.ª do seu contrato. O socio João Honorato da Silva retirará para as suas despesas particulares, a começar de 1.º de janeiro do corrente ano, a quantia de 1:000$000, a titulo **pro labore** e a socia comanditaria continuará retirando por conta dos lucros como dantes. As demais clausulas continuam em vigor.

Alterações — De F. Muniz & Cia. — João Pessôa — Os socios componentes da firma F. Muniz & Cia., de comum acôrdo, resolveram alterar o seu contrato social, dando mais ao contrato primitivo as clausulas ns. 14 a 22. A sociedade transformou-se em sociedade por quotas, elevando o seu capital para 187:000$000, em quotas de 1:000$000, c|uma já integralizada. A sociedade fica constituida do seguinte modo: Giovani Gioia, com 40 quotas; Severino Regis de Amorim com 35 quotas; Francisco Muniz de Medeiros, 20 quotas; Giovani Petruci, 52 quotas; Petrarca Grisi, 15 quotas e dona Aurelia Rosas Ratacaso, 25, num total de 187 quotas. A clausula 17 alterou a clausula 2.ª do contrato primitivo, em lugar de uma casa de diversões publicas, fica sendo a firma exclusivamente proprietaria do predio recentemente construido, onde funciona o Cinema Teatro Rio Branco e do mobiliario do salão de entrada e de demais alguns outros que constam do inventario do áto de arrendamento. Foi cancelada a clausula 4.ª. A clausula 5.ª, alterada: a divisão dos lucros do rendimento do arrendamento do predio e pertences será feita proporcionalmente de acôrdo com o capital de cada socio. A clausula 11.ª ficou anulada, estabelecendo-se que no caso de falecimento de alguns dos socios, continuarão na firma seus legitimos herdeiros, sendo facultado vender as suas quotas-partes aos socios sobrevivente, ou a pessôas estranhas á sociedade, isso no caso dos socios não quererem comprar. Como gerente fica o sr. Francisco Muniz de Medeiros Sobrinho, que nenhuma gratificação a mais terá, afóra o que lhe tocar nos lucros. Os casos omissos nesta alteração e no contrato primitivo serão regidos pelas leis em vigor.

— De F. Mendonça & Cia. Ltda. — João Pessôa — O socio Francisco Ribeiro de Mendonça cedeu 70 quotas de seu capital, no valor total de 70:000$000, ao sr. Otavio Monteiro Falcão, que passou a fazer parte da sociedade, com o capital das quotas cedidas e subrogadas nos direitos do aludido contrato, que fica alterado e adstrito aos deveres nele contido. A gerencia da firma compete tambem ao socio Otavio Monteiro Falcão, que usará da firma comercial. O socio Francisco Ribeiro de Mendonça, por ter cedido 70 quotas das suas 270, fica reduzido a 200 quotas, no valor total de 200:000$000. Dos lucros verificados anualmente, por balanço em 31 de janeiro, 15% serão divididos com os auxiliares da firma, a criterio dos socios, sendo o restante dividido do seguinte modo: 66 1|2% ao socio Francisco Ribeiro de Mendonça; 25%, ao socio Otavio Monteiro Falcão e 8 1|2% ao socio Newton Lacerda. As demais clausulas do primitivo contrato continuam em vigor.

— Da Viuva Trigueiro & Cia. — Guarabira — Os socios Ana Sampaio Trigueiro e Leonel Ferraz Flores resolveram prorrogar o seu contrato social por mais dois anos, a contar de 2 de março de 1934 á igual data do ano de 1936. Alteraram as clausulas 6.ª e 7.ª, na parte referente ás despesas particulares de o socio, que serão levadas a debito de conta de lucros, em vês de conta de despêsas gerais. Os lucros liquidos passarão a ser divididos 50% para cada socio, continuando em vigor as demais clausulas do primitivo contrato.

—De A. Pedrosa & Cia. — João Pessôa — Alteraram o seu contrato social da seguinte fórma: a sociedade será de responsabilidade coletiva. O capital social ficou elevado para 22:000$000. Os socios Lourival Gualberto e Abias Pedrosa com 10:000$000 cada um e o socio Orlando Pedrosa, com 2:000$000. Os lucros serão divididos: 50% para o socio Abias Pedrosa; 40% para o socio Lourival Gualberto e 10% para o socio Orlando Pedrosa. As retiradas mensais serão de 500$000, 300$000 e 100$000, respectivamente, na conta despesas gerais, na ordem em que estão inscritos os socios. A época do balanço será 31 de dezembro. As demais clausulas continuam em vigor.

— De Armando Freitas — Areia — Alterou o registo de sua firma individual. Aumentou o seu capital de 50:000$000 para 200:000$000 e deixou de explorar o comercio de cinema e luz do municipio de Areia, que atualmente é proprietario da Empresa Industrial. Fábrica de Fiação "Arenopolis" e tecelagem de rêdes "Tapiarana" e que pretende desenvolver outros ramos de negocio.

Abertura de filial — De A. Pedrosa & Cia. — João Pessôa — Comunicaram a abertura de uma filial de sua casa matriz, na praça de Recife, Estado de Pernambuco, á rua Barão do Rio Branco n.º 162, 1.º andar, sala n.º 3.

Transferencia de séde de estabelecimento — De Lisbôa & Hamad — João Pessôa — Os socios Aristides Hamad e d. Maria do Carmo Lisbôa Hamad, comunicaram em data de 14 de março de 1934, terem transferido o seu estabelecimento comercial da Avenida Beaurepaire Rohan n.º 170, desta cidade, para a cidade de Campina Grande, deste Estado.

Registo de titulo de contador provisionado — De João Gomes Coêlho — João Pessôa — De acôrdo com o art. 3.º do decreto n.º 21.033, de 8 de fevereiro de 1932, tendo verificado o sr. superintendente do Ensino Comercial, no Brasil, que o sr. João Gomes Coêlho preencheu todas as exigencias da alinea II, do referido decreto, conferiu ao mesmo o titulo de contador provisionado, para que possa gosar de todas as vantagens, regalias, direitos e prerrogativas concedidas a este titulo pelas leis do país. O titulo foi expedido em 2 de agosto de 1932 e foi registado nesta M. M. Junta Comercial no dia 10 de março de 1934.

Arquivamento de procuração — De The Texas Company (South America Ltda.) — João Pessôa — Pelo seu gerente geral no Rio de Janeiro, sr. Granville D. Betley, outorgou ao seu bastante procurador neste Estado sr. Gerson Mata Alencar, para gerir os interesses da referida companhia. Esta procuração foi arquivada sob o n.º 67, em 20 de março de 1934, por despacho da Junta.

Arquivamento de "Diario Oficial" — Foi arquivado, nesta Junta, o "Diario Oficial" n.º 284, que autoriza a The Texas Company (South America Ltda.), com séde no Rio de Janeiro, a funcionar no territorio da Republica Brasileira, pelo decreto n.º 11.702, de 15 de setembro de 1915. Foi arquivado confórme despacho da Junta de 20 de março de 1934.

Registo de carta patente — Do Banco Auxiliar do Povo — Campina Grande — De conformidade com o decreto n.º 14.728 de 16 de março de 1921, nos termos do despacho do sr. Ministro da Fazenda, de 19 de fevereiro de 1934 e segundo as leis da Republica, foi expedida carta patente para que possa funcionar na cidade de Campina Grande, a Sociedade Anonima "Banco Auxiliar do Povo". Esta carta foi registada e arquivada nesta M. M. Junta, sob n.º 5, conforme despacho da referida Junta, de 20 de março de 1934.

Comunicação recebida — Do Banco Central — João Pessôa — Em assembléa geral ordinaria, realizada em 20 de março do corrente ano, foi eleito diretor-presidente do Banco Central o sr. Manuel da Cunha, co-

MEDICOS E DENTISTAS

merciante e proprietario neste Estado.

Arquivamento de documentos — De José Frutuoso Dantas — João Pessôa — Requereu a esta M. M. Junta o arquivamento de 4 (quatro) cartas que dizem respeito á sua nomeação para o cargo de gerente da Emprêsa Paulista Exportadora Ltda., com séde nesta capital, como diretor da mesma Emprêsa, representando a S. A. Fabrica Votorantin, de São Paulo, em substituição ao sr. Justino Breviglieri.

Petições, 32; Oficios recebidos, 1; idem expedidos, 2; livros rubricados, 13; termos de abertura e encerramento, 26; folhas rubricadas, 2.550; certidões despachadas, 8; empenho extraido, 1.

Secretaria da Junta Comercial do Estado da Paraiba, 16 de abril de 1934. — **Romualdo Fonsêca**, escriturario.

(Reproduzido por ter saido com incorreções).

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DA PARAIBA — EDITAL DE CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA — Faço publico que, de acôrdo com o artigo 52, do Codigo de Contabilidade Publica, acha-se aberta a inscrição para fornecimento de artigos de expediente á Secretaria deste Tribunal Regional.

Os requerimentos devidamente selados, deverão ser remetidos á Secretaria do Tribunal Regional até o dia 17 do corrente, ás quatorze horas, e ser acompanhados dos documentos comprobatorios da idoneidade dos proponentes e provas de estarem quites com a Fazenda Nacional. Deverão, tambem, mencionar a declaração de sujeitarem-se os proponentes a todas as disposições do Codigo de Contabilidade Publica e das leis ou regulamentos em vigor e as do presente edital.

As propostas deverão ser apresentadas em envolucro separado, em três vias, sendo a primeira selada e conter, por extenso e em algarismos, os preços de unidade dos artigos.

Os fornecedores inscritos deverão satisfazer o spedidos no prazo de seis (6) dias, contados da data do recebimento do pedido, com exceção dos artigos que, pela sua natureza, dependerem de confecção, e, nesse caso, o prazo será de quinze dias.

Os artigos serão todos de primeira qualidade e, não o sendo, deverão ser substituidos nos prazos que forem marcados.

Esta repartição reserva-se ao direito de anular a presente concorrencia se assim achar conveniente, bem como de deixar de tomar em consideração os preços que ultrapassarem de mais de 10% aos do mercado.

Na Secretaria deste Tribunal Regional, das 11 ás 16 horas, serão ministradas aos interessados, todas as instruções relativas á contestação e fornecimento do material constante do presente edital.

Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado da Paraiba, em 7 de maio de 1934. O diretor, **Carlos Bêlo Filho.**

Relação dos artigos a que se refere o edital supra:

1 — Almofada para carimbo, 9 x 16 uma; 2 — Barbante grosso novelo; 3 — Barbante fino 2|32, novelo; 4 — Borracha "Ruby" 212, uma; 5 — Borracha "Ruby" 212, uma; 6 — Borracha "Faber", para maquina de escrever, uma; 7 — Capas para processos de conta, conforme modêlo, cento; 8 — Capas para processos eleitorais, conforme modêlo, cento; 9 — Carimbo de borracha, pequeno, conforme modêlo, um; 10 — Carimbo de borracha, tamanho médio, conforme modêlo, um; 11 — Canetas de madeira "Faber", uma; 12 — Creolina "Cruzvaldina", lata; 13 — Copo de vidro bisutado um; 14 — Deposito para goma, um; 15 — Envelopes para oficios, 13 1|2 x 26 1|2, conforme modêlo, cento; 16 — Envelopes timbrados, 14 1|2 x 9 1|2, cento; 17 — Envelopes timbrados, 9 1|2 x 14, cento; 18 — Envelopes timbrados, 20 1|2 x 26, cento; 19 — Envelopes comerciais, cento; 20 — Envelopes timbrados 26 1|2 x 38 1|2, cento; 21 — Espanadores de penas, tipo grande, um; 22 — Fita para maquina Underwood, fixa, preta, uma; 23 — Fita para maquina Remington, fixa, preta, uma; 24 — Fita para maquina Remngton, bi-color fixa, uma; 25 — Fita para maquina Underwood, violeta, fixa, uma; 26 — Fita para maquina Remington, violeta fixa, uma; 27 — Fita para maquina Mercêdes, fixa, preta, uma; 28 — Fita para maquina Mercêdes, violeta, fixa, uma; 29 — Folhas impressas, para pagamento, conforme modêlo, cento; 30 — Folhas impressas para balancête, conforme modêlo, cento; 31 — Fichas eleitorais, conforme modêlo, milheiro; 32 — Furador tamanho medio, um; 33 — Goma arabica nacional, vidro de 250 gramas, um; 34 — Grampos "Universal", numeros, 1, 2 e 3, caixa; 35 — Grampos "Gem Cleaps" ns. 1, 2 e 3, caixa; 36 — Grampos S. 8, caixa; 37 — Impressos para autuação conforme modêlo, cento; 38 — Lapis "Faber" n.° 2, duzia; 39 — Lapis "Faber" n.° 1.895, (bicolor), duzia; 40 — Lapis tinta "Kosmograph" 756 V. duzia; 41 — Limpa penas, de escova, um; 42 — Livro para registo de fatura c|100 folhas, formato almasso, com capa de pano, conforme modêlo, um; 43 — Livro para átas, com 200 folhas, 40 x 27, c| capa de pano, um; 44 — Livro em branco, com 100 folhas, 16 x 24, um; 45 — Lista para registo de obitos conforme modêlo, cento; 46 — Maquina perfuradora, uma; 47 — Mata-borrão de 120 lbs., em tiras buvard, cento; 48 — Mata-borrão de 120 lbs., folha; 49 — Mata-borrão grosso, 48 x 60, folha; 50 — Oleo para lubrificação de maquina de escrever, lata; 51 — Papel almasso, pautado, 33 lbs., (60) caderno; 52 — Papel almasso liso, para maquina, meia folha, cento; 53 — Papel almasso, timbrado, para maquina meia folha, cento; 54 — Papel duplo, timbrado, para maquina, caderno; 55 — Papel para embrulho (madeira), caderno; 56 — Papel carbono "Read Seal", caixa; 57 — Papel carbono "Velose", caixa; 58 — Papel timbrado, para carta, bloco de 100 folhas, um; 59 — Papel timbrado, com pauta, para carta, bloco de 100 folhas, um; 60 — Penas "Mallat" 12, caixa; 61 — Penas "Geo W. Hugues", caixa; 62 — Penas J. caixa; 63 — Penas "Geo W Hugues", ns. 757 E. F.; 64 — Papel timbrado, duplo, para oficio, cento; 65 — Papel higienico, pacote; 66 — Peso para papeis, grande, um; 67 — Peso para papeis, medio, um; 68 — Peso para papeis, pequeno, um; 69 — Percevejos de metal, ns. 1, 2 e 3, caixa; 70 — Pedra pomes, uma; 71 — Registadores Banf, para oficio, um; 72 — Relação de registo de correspondencia, com modêlo, cento; 73 — Raspadeira solingen, uma; 74 — Sabonete de côco, barra; 76 — Sacarolhas, medio, um; 76 — Toalhas de rosto, pequena (felpuda), uma; 77 — Talão impresso tamanho almasso 50 folhas duplas, para carbono, picotadas intercaladamente, para empenhos, um; 78 — Tinta preta "Sardinha", vidro de 1|2 litro; 79 — Tinta preta "Record", vidro de 1 litro; 80 — Tinta carmin "Sardinha", vidro de 1|4 litro; 81 — Tinta para carimbos, qualquer cor, vidro tamanho medio; 82 — Tinteiro "Paragon", duplo, de vidro, com tampa de ebonite, um; 83 — Timpano de metal, feitio tartaruga, um; 84 — Vasculhador de tecto com cabo, um; 85 — Vassoura de piassava, com cabo uma; 86 — Vassoura de piassava para lavar casa, com cabo, uma; 87 — Molhador com esponja, um.

EDITAL com o prazo de 90 dias — O dr. Agripino Gouveia de Barros, juiz de direito da 3.ª vara da comarca desta capital, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos que do presente edital tiverem conhecimento, que se processa por este Juizo, no cartorio do 3.° oficio, uma justificação requerida por Hermogenes Carneiro de Mesquita, estabelecido com farmacia nesta capital, na qual se prova o extravio de duas notas promissorias no valor, respectivamente, de 2:000$000 e 1:500$000, emitidas por João Véras, também aqui comerciante, a primeira em dia de março e a segunda em dia de abril ou maio de 1929, sem o nome do credor e data de vencimento, para garantia de um emprestimo de igual importancia que ao referido sr. João Véras fez o falecido dr. Francisco da Trindade Meira Henriques e pagas pelo justificante como avalista, em data de 15 de fevereiro de 1933. Fica, assim, pelo presente edital, intimado o emitente dos titulos em questão a não pagar as respectivas somas a quem quer que os apresente e citado, por sua vez, o detentor, para, no prazo de três mêses, a contar de amanhã, apresentar em juizo as prefaladas cambiais ou opôr contestação firmada em defesa de fórma do titulo ou na falta de requisito essencial ao exercicio da ação. E, para constar, foi expedido este edital, que será afixado no lugar do costume e publicado em **A União**, orgão oficial do Estado e "A Imprensa". Dado e passado nesta cidade de João Pessôa aos 30 de abril de 1934. Eu, João Cancio Brainer, escrivão, datilografei e subscrevo. (As.) Agripino Gouveia de Barros. Está conforme o original; dou fé. João Cancio Brainer.

EDITAL — Juizo de Direito da 2.ª Vara da Comarca da Capital. — Concordata Preventiva de Vicente Costa Filho — O dr. Sizenando de Oliveira, juiz de Direito da 2.ª vara da comarca da capital, por virtude da lei, etc.

Faz saber que neste juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, Vicente Costa Filho, negociante estabelecido nesta cidade, á praça Alvaro Machado n.° 35, com filial em Alagôa Grande, deste Estado, á rua 1.° de Março, com o negocio de estivas, impetrou uma concordata preventiva, a fim de pagar 60%, por saldo de seu debito, em quatro prestações iguais, de seis em seis mêses, a contar da data em que transitar em julgado a sentença que homologar a concordata, oferecendo em garantia, um predio á avenida Vidal de Negreiros, nesta cidade, sob o numero 862, de propriedade de seus filhos menores, no valor de 48:000$000, um sitio em Tambaú, á avenida João Mauricio, no bairro de Macêió, no valor de 8:000$000 e um dito em Alagôa Grande, deste Estado, á rua Buenos Aires no valor de 9:000$000, sendo estes dois ultimos de sua propriedade e todos livres e desembaraçados de qualquer onus. Tomada por têrmo a fiança com observancia das disposições de lei, encerrados os livros comerciais do impetrante, foi ouvido o representante do Ministerio Publico, que nada opôz e nomeado comissario na fórma da lei a firma E. Gerson & C.ª, domiciliada nesta praça, credora do requerente, a qual aceitou a nomeação e assinou o respectivo têrmo de compromisso, marcando o prazo de 24 dias para os credores apresentarem as declarações e documentos justificativos dos seus creditos, tendo designado o dia 7 do mês de junho proximo, ás 9 1|2 horas, na sala das audiencias, á rua Epitacio Pessôa, no andar terreo do predio da Sociedade de Medicina, para a assembléa de credores, ficando suspensas quaisquer ações e execuções por ventura em andamento contra o dito devedor. Em virtude deste despacho o escrivão competente passa o presente edital e outro de igual teôr, que será afixado no lugar competente e publicado pela imprensa, e com o qual convoco todos os credores do referido comerciante Vicente Costa Filho, para no dia, hora e local acima designados, sob a minha presidencia se reunirem em assembléa e depois de verificados os respectivos creditos, deliberarem sobre a concordata impetrada, sob pena de á revelia, se proceder como de direito na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, 9 de maio de 1934. Eu, Justo Bernardino da Silva, escrivão interino a escrevi. (a) Sizenando de Oliveira. Está conforme com o original o qual me reporto; dou fé. Subscrevo e assino. O escrivão interino. **Justo Bernardino da Silva.**

EDITAL — De ordem do sr. dr. Diretor da Segurança, declaro que é terminantemente proibido fazer disparos de roqueiras, deflagar bombas, transvalianas de qualquer natureza, queimar buscapés e outros fogos reconhecidamente prejudiciais no perimetro desta capital e nos distritos policiais do Estado.

Outrosim, os infratôres serão severamente punidos, respondendo pelos danos porventura causados. — Pelo chefe de Secção, **José Luiz do Rego Luna**, 2.° escriturario.

ALISTAMENTO ELEITORAL

Expedição de Titulo

1.ª Zona Eleitoral

Juiz — Dr. Sizenando de Oliveira.
Escrivão — Dr. Pedro Ulisses de Carvalho.

Faço publico que, por despacho do sr. juiz eleitoral da 1.ª zona deste Estado, foram mandados expedir os titulos eleitorais dos cidadãos abaixo mencionados, depois do Decreto n.° 24.129, de 16 de abril do corrente ano.

Outrosim, faço ciente aos interessados que os mesmos titulos, logo sejam satisfeitas ditas formalidades, serão entregues ao proprio eleitor ou a quem apresentar o senha-recibo correspondente ao pedido de inscrição trasendo a assinatura do eleitor.

Francisca Massa de Albuquerque
Jaques Neiva de Oliveira
Manuel Nunes da Silva
Artur Cavalcanti de Albuquerque
Joana Carneiro da Cunha
João José de Oliveira
Crispiniano Francisco Lustosa
Leonardo Bezerra Cavalcanti
Paulino Firmino Pereira
Agostinho Pereira de Araujo
Joaquim José Batista
Deraldo Almeida de Jesus
Alaide Sobrinho Carvalho
Severino Serrano de Andrade
Israel Batista Gomes
Julio Sostenes de Meneses
Olga de Araujo Sá
Amavel Souto Maior
Maria Varandas de Azevêdo
Bruno da Silva Pessôa
Maria Candida Albuquerque Moura
José Bernardino de Sousa
Amaro Candido da Silva
José Ribeiro de Sousa
Primo José Viana
Cornelio de Gouvêia Freire
Noemi Vieira Primola
João Fernandes de Lima
Antonio da Costa Aragão
Maria Leopoldina Gomes da Silva
Miguel Tomé Ribeiro
Leopoldina Alcantara do Nascimento

Dado e passado neste Cartorio Eleitoral, em João Pessôa, 12 de maio de 1932.

O escrivão eleitoral, **Pedro Ulisses de Carvalho.**

ORDEM TERCEIRA DE SÃO FRANCISCO

EDITAL N.° 1 — De ordem do sr. Ministro da Veneravel Ordem Terceira de São Francisco, ficam convidados todos os irmãos e irmãs da precitada Ordem, para assistirem na quinta-feira, 17 do corrente, ás seis e meia horas, na Capéla de São Francisco, uma missa que vai ser celebrada em ação de graça, na intenção do exmo. rev. Frei Romualdo Krunpel, mann, que segue de viagem para a Europa.

Ordem Terceira, em João Pessôa, 14 de maio de 1934.

O secretario interino, Evandro Medeiros.

SECÇÃO LIVRE

PUBLICA FORMA DE UM DOCUMENTO, QUE ABAIXO SE DECLARA — Grande fabrica de Artefatos de Borracha. Renzo Bertello. Rua Oratorio, 22-24, (Zona 5) Telefone 9 — 0701. Telegr.: "Record". Codigos: "Ribeiro" e "Borges". São Paulo. Declaração. Declaro ao comercio em geral, que não são mais meus representantes no Estado da Paraiba os srs. H. Marinho & Cia., de João Pessôa, tendo sido derrogadas nesta data, as procurações que lhes conferi no dia 14 de janeiro de 1931, livro 117 folhas 99 e em 25 de junho de 1931 livro 121 folhas 126, no 10.° tabelionato de São Paulo, ficando extintos além desses todos os demais poderes conferidos aos citados srs. Declaro outrosim, que são meus atuais representantes no Estado da Paraiba os srs. Marinho & Cia., rua Barão da Passagem n.° 24. João Pessôa, com os quais devem ser tratados todos os negocios concernentes á minha firma. São Paulo, 19 de abril de 1934. Renzo Bertello. Era o que se continha em o dito documento, que me foi apresentado para ser reproduzido por copia legal e autentica, e ao qual me reporto, tendo do mesmo bem e fielmente extraido a presente publica forma, que depois conferi e concertei com o original, e por achá-la em tudo conforme a subscrevo e assino em publico e raso. Conforme ao original, dou fé. João Cancio Brayner. João Pessôa, 9|5|934.

BANCO DOS PROPRIETARIOS DA PARAIBA — SOC. COOP. DE RESP. LTDA. — RECEBIMENTO DE QUOTAS-PARTES — São convidados os senhores associados deste Banco a virem pagar, de acôrdo com o artigo 5.° dos nossos Estatutos, em nossa séde social, á rua Duque de Caxias n. 413, das 19 ás 21 horas, a segunda prestação correspondente a 10% do valor de suas quotas-partes do capital, subscritas. João Pessôa, 11 de maio de 1934. — **Luiz de Siqueira Coêlho, diretor gerente.**

AVISO

No proximo domingo, 20 do corrente, ás 9 horas da manhã, terá lugar a apreciação de corte e costura de alunas da Escola "Luc", no 1.° andar da residencia da professora representante, á Rua Duque de Caxias, 583.

PEQUENOS ANUNCIOS

Os anuncios desta secção sob os titulos "Aluga-se", "Venda", "Procura", Oferecimento", "Achados", "Perdidos", etc., até 6 linhas, serão cobrados á razão de $500 a inserção.

CINEMAS & FILMES

RIO BRANCO — Tentações da mocidade.
SANTA ROSA — Doutor X.
FELIPÉA — Pouco amôr não é amôr.
JAGUARIBE — O passaporte amarelo.

—

O FILME DE HOJE NO RIO BRANCO

TENTAÇÕES DA MOCIDADE, não é somente um belo estudo social sobre a vida desordenada das moças de hoje, mas tambem um filme que possúe deliciosas canções e dansas maravilhosas.

Sendo muitas de suas cenas apanhadas no interior de cabareis e dansings, nelas se veem as variedades que brilham nesses centros de diversões, as suas creações coreograficas e as suas canções.

Entre estas destacam-se como interessantes e lindas "Mostra-me o caminho" e "A ti só quero".

Entre as danças merecem especial atenção "A dansa da vida" e "A dansa da embriaguez".

Admiravel interpretação de Helen Foster, Mary Carr e John Darrow.

—

CANTICO DOS CANTICOS

E' possivel que na secção de obras de escultura da Exposição de Chicago já esteja a esta data figurando a estatua de Marlene Dietrich, em corpo inteiro, especialmente confecionada para a creação da grande artista "O CANTICO DOS CANTICOS", que o Rio Branco vai apresentar.

A estatua é obra do escultor S. Cartaine Scarpitta a quem a **Paramount**, logo ao principio da filmagem, encarregou de reproduzir em marmore as formas da grande artista. Marlene concedeu varias semanas de **poses** ao artista, e outras tantas empregou êle para completar a obra de sua concepção.

Scarpitta é um escultor de nome, autor de uma estatua equestre de Mussolini, recentemente entregue ao govêrno italiano. O seu novo trabalho, tal e qual o filme, tem por titulo "O CANTICO DOS CANTICOS", e inspirado no poema biblico de Salomão, onde também bebeu inspiração o autor alemão da novela de igual nome, Hermann Sudermann.

A Comissão de Arte da Exposição de Chicago solicitou á **Paramount** a cessão da estatua, para figurar na secção de escultura daquêle certamen, ao lado de obras identicas dos maiores escultores de todo o mundo.

"O CANTICO DOS CANTICOS", a maior produção da Paramount na temporada de 1934, será apresentada no "Rio Branco" a começar do dia 26 deste.

—

CIMARRON

De todos os grandes filmes produzidos durante o ano de 1933, quer nos Estados Unidos quer na Europa, coube a CIMARRON a gloria de ser o mais notavel e impressionante de todos. Notavel pela sua organização cenica e desempenho artistico. Notavel, finalmente, pela fidelidade historica.

CIMARRON é uma epopéa vivendo outra. A RADIO-PICTURE transplantou para a alvura da téla pelo poder magico de uma direção formidavel nesse filme, uma das maiores e dificeis adaptações. Um romance grandioso que relembra a era das grandes conquistas bandeirantes.

RICHARD DIX, a figura mais popular do cinema, o simbolo da força e da audacia, melhor interprete não podia encontrar a RADIO-PICTURE para viver o principal personagem do romance heroico que simbolisava tudo isso.

Um super-homem que legou á historia da patria um patrimonio de glorias lutando e vencendo sempre até a morte pela sua grandeza.

ESTELLE TAYLOR, a artista mais celebrisada da téla tem também em CIMARRON a sua creação maxima.

CIMARRON conseguiu o mais completo triunfo. E' um filme que talvez jámais surja outro com tão intensa dramatização.

CIMARRON já no proximo sabado estará na téla do Rio Branco.

TARDES DE OUTONO

TARDES DE OUTONO o filme opereta de amanhã no Santa Rosa!

Um romance que tem como cenario a beleza poetica das terras da California! Campos infinitos e de exhuberancia fantastica, sustentando macieiras carregadas dos seus frutos rubros! Paisagens que empolgam, pela sua grandiosidade! Luares e luzes de estrelas em noites mornas e embriagantes, embaladas por canções maviosas! Eis o ambiente onde se desenrola a trama suave e encantadora de TARDES DE OUTONO (Children of Dreams) o filme opereta que o Santa Rosa apresentará amanhã, a fim de que o seu publico numeroso possa assistir um dos espetaculos mais vibrantes e delicados destes ultimos tempos!

Siegmund Romberg e Oscar Hamstein os grandes compositores austro-americanos, autores da musica de "Noites Vienenses", organizaram a partitura deste filme da Warner First interpretado por Marion Schilling, Paul Gregory e Tom Patricola, prestigiosos artistas teatrais.

—

A NOVA SURPRESA DO SANTA ROSA! MEU BOI MORREU COM EDDIE CANTOR, DOMINGO PROXIMO!

Não foi sem razão que se disse ter a empresa A. Leal & C.ª a especial qualidade de proporcionad surpresas, as mais amaveis, para com o publico imenso da Paraíba. Inumera-las seria fastidioso. Basta dizer, por hoje, que a surpresa mais recente dos srs. A. Leal & C.ª é esta: a exibição, domingo proximo de O MEU BOI MORREU (The from Sapin) a maior farça musicada do Cinema, uma sinfonia de côr, luz e som, que maravilha e deslumbra! Eddie Cantor e suas "gracinhas", a malicia adoravel contida no filme, a sua suntuosidade e as 150 "girls", todas lindas, fizeram de O MEU BOI MORREU um dos maiores triunfos da United Artists.. A poderosa produtora na sua fase de luxo, apresenta domingo no Santa Rosa, este celuloide milagroso que passou 5 semanas consecutivas no Gloria do Rio e quebrou todos os recordes de bilheteria em S. Paulo e Rio G. do Sul. Mais uma vez mostra a empresa A. Leal & C.ª a sua bôa vontade em oferecer ao seu numeroso e seleto publico, os maiores espetaculos do Cinema, de todos os generos, como este, ainda em exibições na Capital Federal.

Fray Wray e Lionel Atwill numa cena do DOUTOR X em ultima exibição, hoje, no "Santa Rosa".

—

NO DIA 26 NO SANTA ROSA

Uma aparição amavel Ramon Novarro apaixonado por Myrna Loy em "Uma noite no Cairo"

UMA NOITE NO CAIRO aparecerá no Teatro Santa Rosa. Filme musicado possuidor de melodias que andam aí lembradas em todos os salões de baile e estações de radio — UMA NOITE NO CAIRO tem esta qualidade de especial expressão: mostra Ramon Novarro apaixonado por Myrna Loy. Apaixonados de fato, os dois artistas queridos viveram deliciosamente as figuras centrais dessa historia romantica que a Metro Goldwyn Mayer, editou com tanto capricho. A aparição de UMA NOITE NO CAIRO, dia 26 no Teatro Santa Rosa, irá ao encontro do desejo de muita gente, estamos certos.

Telegramas retidos

Há, na Repartição Geral dos Telegrafos, telegramas retidos para: dr. Antonio Pinto, Paraíba-Hotel; Hugo Castro, Olegna, Agnel, Combate Tabatinho, Juarez Tavora, 522; Fernando, Francisco da Paz, Ilha do Bispo; Nominando Diniz, Paraíba-Hotel; Beatriz Lins, Benjamin Constant, 432; Antonio Lustosa, rua Tambiá, 551.

A União

ORGÃO OFICIAL DO ESTADO

COMPOSTO EM LINOTIPOS — IMPRESSO EM MAQUINA ROTOPLAN A "DUPLEX"

ANO XLII | JOÃO PESSÔA (Paraíba) — Terça-feira, 15 de maio de 1934 | NUMERO 104

INSTITUTO DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA Á INFANCIA

Movimento do Instituto de Proteção e Assistencia á Infancia, em cooperação com a Diretoria de Saúde Publica, durante o mês de abril de 1934.

Higiene infantil — Existiam matriculados, 352; matricularam-se durante o mês, 103.

Ambulatorio medico cirurgico — Existiam, 3.907; matricularam-se durante o mês, 338; tiveram alta curados, 49; tiveram alta por falecimento, 23; tiveram alta por outros motivos, 219; ficam em tratamento, 3.954.

Pavilhão "João Pessôa" — Enfermaria "Santa Luzia — Existiam, 10; entram, 7; tiveram alta, 6; passaram para maio, 11.

Pavilhão "João Pessôa" — Enfermaria "S. Tomé" — Existiam, 6; entraram, 2; teve alta, 1; passaram para maio, 7.

Pavilhão "Moncorvo Filho" — Existiam, 17; entraram, 11; tiveram alta, 13; faleceram, 3; passaram para maio, 12.

Enfermaria "Fernandes Nogueira" — Existim, 3; entraram, 5; teve alta, 1; faleceram, 4; passaram para maio, 3.

Foram feitos:

Curativos 482, sendo 409 no ambulatorio; injeções 225, sendo 201 no ambulatorio; exames de fézes 73, sendo 61 no ambulatorio; exames de urina, 71 no ambulatorio; exames de sangue, 22 no ambulatorio; exames de pús, 6 no ambulatorio; exames de escarro, 2 no ambulatorio; remedio para vermes, 101 no ambulatorio; injeções de 914, 50 no ambulatorio; receitas, 842 no ambulatorio; banhos de luz, 71 no ambulatorio; consultas, 2.205 no ambulatorio.

Gabinete dentario — Entraram, 40; tratamento, 416; obturações a almagama, 35; obturações provisorias, 11; extrações dente de leite, 79; extrações definitvas, 22.

Santuario de Santa Terezinha

Em aditamento ás nossas publicações sob o movimento dos trabalhos de construção do Santuario de Santa Terezinha vimos hoje, alem de dar publicidade ás esportulas recebidas durante á ultima semana queremos acentuar o gesto da exma. senhora do dr. Venancio Neiva, residente no Rio de Janeiro, a qual nos enviou um vale postal de cem mil réis como esportula para os referidos trabalhos.

Emquanto os filosofos de cafés discutem a ineficiencia dos templos sacros, numa condenação de verdadeiros autorizados, transformados em blasfemos, a expontaneidade dos corações tocados do elevado sentimento de fé solidariza-se com a construção dos santuarios onde impera a verdade!

Valha-nos a certeza de que o numero daqueles é tão pequeno que chega a se perder no meio das multidões que creêm em Deus e na sua Igreja.

Por estes dias publicaremos outras esportulas que, conforme nos informaram, já vêm por aí afóra.

Durante os ultimos dias foram recebidas as esportulas seguintes:

Importancia já publicada	12:779$800
Colegio Pio X	210$000
Alunas do Colegio das Neves	150$000
Irmã Superiora do C. das Neves	100$000
Manoel de Carvalho Neves	50$000
Conego Matias Freire	30$000
D. Maria Eulalia da Costa Alustáu	25$000
Madame João Pires de Freitas	25$000
Augusto Pires Ferreira	25$000
Viúva dr. Semião Leal	20$000
Antonio Pereira Camelo	20$000
Ambrosio Antonio Pereira	20$000
Serafim Paiva	20$000
João Leopoldo dos Santos	10$000
João Celso Peixoto de Vasconcelos	10$000
Hildebrando Tourinho	10$000
José Cavalcanti de Souza	10$000
F. Peixoto & Irmão	10$000
Alice Pinto Seixas	10$000
Godofredo de Miranda Henrique	10$000
João Barbosa de Lima	10$000
Lindolfo Regis de Albuquerque	5$000
Inacio de Brito	5$000
D. Nininha Cruz	5$000
Mario dos Santos	5$000
D. Joana B. Neiva de Figueirêdo	100$000
	13:674$800
Importancia recebida em troca de santinhas:	
Senhorinha Rita Vinagre	25$500
D. Maria Emilia Néro	25$500
	13:725$800

Em 13|5|934.

Joaquim Cavalcanti

Secretaria da Fazenda

COMISSÃO DE COMPRAS

Pedidos despachados por esta Comissão nos dias 28 e 30, para as repartições abaixo discriminadas:

Secretaria do Interior e Segurança Publica — Para a Cadeia Publica da Capital, a Tertulino C. da Mata, 2.120 quilos de carvão vegetal 212$000; a F. H. Vergára & Cia., 124 quilos de toucinho de porco 260$400, 60 idem de assucar de 1.ª 52$800, 630 idem de assucar de 2.ª 422$100, 4 idem de café moido 630$000, 4 idem de massa de tomate 12$000, 5.000 litros de farinha de mandioca 1:000$000, 70 quilos de sal grosso 10$500, 16 galinhas 72$000, frutas 96$000; a J. Minervino & Cia., 1.800 quilos de carne de xarque...... 4:320$000, 1 quilo de colorau 2$000, 30 quilos de arroz 33$000, 1 quilo de manteiga 3$800, 2 quilos de pimenta do reino 10$000, 2 idem de cominho...... 10$000, 2 idem de alho 4$000, 4 quilos de cebôlas do reino 4$000, 1 quilo de chá mate 1$000, 1.500 litros de feijão mulatinho 885$000, 5 litros de feijão mulatinho 5$500, 20 garrafas de vinagre 10$000, 2 tijolos francezes 2$400. Para o Hospital-Colonia "Juliano Moreira., a J. Minervino & Cia., 1|2 grosa de linha de n.º 50 "Bispo".... 32$500. Para a Diretoria Geral de Saúde Publica, a J. Minervino & Cia., 1 cx. de sabão marmorisado 24$000.

Total .. .. 8:115$000

Secretaria da Fazenda, Agricultura e Obras Publicas — Para a Imprensa Oficial, a Alfredo da Silva, 2 fitas para maquina "Remington" 17$000, 1 fita para maquina portatil 6$000. Para a Secretaria da Fazenda, a J. Eduardo de Holanda, 1 farda de brim caqui, gabardine 105$000; a Nicola Porto, 1 par de botinas pretas 24$800. Para as Obras Publicas, a João Pereira de Lima, 60 páos de 8m00 x 0m10 192$000, 200 idem de 4m50 x 0m10 500$000, 100 sacos de cimento "White Brothers", de 50 quilos 1:700$000; a Odilon Vieira, 400 sacos de cal comum de 4 latas 480$000, 150 sacos de cal comum de 4 latas 180$000, 5 idem, idem, idem 6$000; a F. H. Vergára & Cia., 32 latas vasias, de querosene 48$000; a Souza Campos, 56 aldrabas de ferro de 3 1|2", com ganchos.... 44$800, 2 fechaduras para portas, ref. 3.941 3 1|2, 14$000, 1 dita idem idem polida, de 3 1|2", 3$500, 1 dita idem idem de 3 1|2, 3$500, 1 dita idem idem de 3 3|4", 3$500; a Francisco Cicero de Mélo, 5 fechaduras chapa de latão, de 2 1|2" x 2 1|2" c| espelhos e parafusos 21$000; a Williams & Cia., 1 lata de Mobiloil C, com 19 litros 97$500, 1 idem idem B c| 19 litros 104$000, 150 litros de Motor Oil n.º 60, 360$000; a Dias, Galvão & Cia. Ltd., 1 diafragma para bomba de gazolina 4$000.

Total .. .. 3:914$600
Total geral .. .. 12:029$600

Cromacio Cavalcante
João Peixôto Pessôa
F. Guimarães Nobrega

INFORMES COMERCIAIS

EXPORTAÇÃO

Eduardo Cunha — 5 tambores de ferro, vasios.

José Cardoso — 100 vols. com latas e toneis vasios.

A. Bastos & C.ª — 9 caixas com vinhos.

Solemar Comp. Comercial "Dunhfarr & Reining" — 7 vols. com pneumaticos e camaras de ar.

Ind. Reunidas F. Matarazzo — 315 vols. com oleo desodorizado "Sol Levante".

J. Minervino & C.ª — 100 sacos com batatas nacionais.

Tito Silva & C.ª — 17 amarrados contendo genebra "Gato".

René Hausheer & C.ª — 7 fardos com tecidos de algodão.

Abilio Dantas & C.ª 191 fardos de algodão em pluma.

E. T. Varandas — 40 rolos de fumo em corda.

Seixas Irmãos & C.ª — 26 vols. com sabão, sabonetes e perfumarias.

Cia. de Tecidos Paraibana — 109 vols. com tecidos de algodão.

—

PAUTA dos principais generos de produção e manufatura do Estado sujeitos a direito de exportação da semana de 14 a 20 de maio de 1934.

Aguardente de cana, litro	$300
Aguardente de mel ou cachaça, litro	$200
Alcool litro	$450
Algodão Sertão seridó, quilo	2$600
Algodão Mata, quilo	2$400
Algodão em carôço, quilo	$833
Algodão rebeneficiado, sertão, quilo	1$300
Algodão rebeneficiado, Mata, quilo	1$200
Algodão residuos de piôlho beneficiado ou linter, quilo	$400
Algodão — Residuos de piôlho rebeneficiado, quilo	$700
Residuos de piôlho bruto de descaroçador, quilo	$150
Arroz descascado, quilo	$800
Assucar refinado de 1.ª, quilo	$800
Assucar refinado de 2.º quilo	$700
Assucar de usina, quilo	$600
Assucar triturado, quilo	$640
Assucar cristal, quilo	$630
Assucar branco, quilo	$520
Assucar demerara, quilo	$500
Assucar someno, quilo	$450
Assucar mascavinho, quilo	$400
Assucar mascavado, quilo	$300
Assucar bruto sêco ou 3.º jacto, quilo	$300
Assucar melado, quilo	$250
Borracha de mangabeira, quilo	1$500
Borracha de maniçoba, quilo	1$500
Batatas nacionais, quilo	$200
Café, quilo	1$200
Café moído, quilo	2$000
Côco, cento	15$000
Couros de boi, sêcos salgados, quilo	1$600
Couros de boi, sêcos espichados, quilo	2$100
Couros de boi, sêcos flôr de sal, quilo	2$000
Couros verdes, quilo	1$000
Couros de bode, quilo	9$000
Couros de carneiro, quilo	8$000
Courinhos de outras especies de animais, quilo	4$000
Farinha de mandioca, litro	$150
Feijão mulatinho, litro	$600
Feijão macassa, litro	$400
Fava, litro	$400
Milho, litro	$300
Oleo refinado de semente de algodão, litro	1$700
Oleo crú de semente de algodão, litro	$650
Oleo de semente de mamona, litro	1$500
Pasta de semente de algodão, quilo	$100
Raspas de sola polida, quilo	2$000
Raspas de sola, envernizada, quilo	2$400
Semente de algodão, quilo	$080
Semente de mamona, quilo	$250
Tacões ou quadras de raspas de sola, quilo	1$000
Vaqueta ou couros preparados, quilo	4$200

Os demais produtos constam da **Pauta geral**.

INSTITUIÇÃO DE CARIDADE

Asilo de Mendicidade "Carneiro da Cunha" — Boletim da semana de 6 a 12 de maio de 1934.

Visitas — O estabelecimento foi visitado por 11 pessôas, cujos nomes constam do livro de presença.

Serviço medico — O dr. Seixas Maia que esteve de semana, visitou o estabelecimento receitando a 5 asilados, sendo o receituario aviado na Farmacia Confiança, tambem de semana.

Donativos — Foram feitos os seguintes: Nelson Franca, s|mensalidade de abril, 200$000; Clodoaldo Soares d'Oliveira, 50$000; importancia recebida do Tesouro do Estado, saldo de arrematação de aguardente de 1933, 1:307$000.

Movimento de indigentes — Existiam 90 asilados. Saiu 1. Ficam existindo 89, sêndo 40 homens e 49 mulheres.

Escala de serviço — Pelo Conselho foram designados para o serviço da semana de 13 a 19, o diretor, João Regis de Amorim, o medico, dr. Teixeira de Vasconcelos e a Farmacia Santo Antonio.

Notas — Alem dos asilados matriculados, existem mais 7 em observação.

O estado sanitario do Asilo continúa sem alteração.

** * * Paraibanos: Do vosso amôr ás cousas de nossa terra e da vossa bôa vontade "Radio Clube da Paraíba" muito espera no sentido de poder transformar a sua estação aumentando-lhe a capacidade de modo a transmitir, alem das fronteiras do nosso caro Estado a vossa palavra, os vossos cantos e as vossas musicas, como um indice de nosso progresso e da nossa cultura.*

Como socio do "Radio Clube da Paraíba" cada paraibano prestará a sua terra serviço de inestimavel valor e de incontes-
Brasil receitada por 10.000 medicos.
tavel relevancia.